



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 078/19 DE 09 DE JULHO DE 2019



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

PREGÃO Nº. 017/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 09/07/19

Edital: 09/07/19

Publicação: 10/07/2019

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 19/07/19

Parecer Jurídico nº. 0250/19 de 25/07/19

Homologação: 26/07/2019

VENCEDORAS:

- ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



PRC Nº: 078/2019	DATA: 09.07.2019	MODALIDADE: PREGAO: 017/19	DATA: 26.07.2019
------------------	------------------	----------------------------	------------------

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

<p><input checked="" type="checkbox"/> Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação da CPL/Equipe</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> RIMS</p> <p><input type="checkbox"/> Autorização de Abertura do Processo de Licitação</p> <p><input type="checkbox"/> Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Edital e seus anexos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital</p> <p><input type="checkbox"/> Publicações I:</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Diário Oficial da União – DOU</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Município de Luz – AMM</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Cédula de Identidade</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Registro Comercial, no caso de empresa individual</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pelo INSS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT</p> <p><input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93).</p>	<p><input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93).</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)</p> <p><input type="checkbox"/> ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Credenciamento do Licitante</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Descredenciamento do Licitante</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Habilitação do Licitante</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Inabilitação do Licitante</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Aceitação da (s) Proposta (s)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Julgamento da (s) Proposta (s)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Adjudicação</p> <p><input type="checkbox"/> RECURSOS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Impugnação do Edital</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Contra Credenciamento</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Contra Habilitação</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Contra Inabilitação</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Contra resultado da Licitação</p> <p><input type="checkbox"/> PARECERES JURÍDICOS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Emitidos no Curso do Processo</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Emitidos após conclusão dos julgamentos</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Emitidos a pedido da autoridade superior</p> <p><input type="checkbox"/> PARECERES TÉCNICOS</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Emitidos pelo Contador do Município</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Emitidos pela área de Engenharia do Município</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Emitidos por outros técnicos da Administração Pública</p> <p><input type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.</p> <p><input type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES II:</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Resultados de credenciamento</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Das decisões dos Recursos</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Dos extratos</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Ajuste da proposta vencedora</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Contrato/Ata de Registro de Preços</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Ordem de Serviço/Fornecimento</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Laudos de Medições</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Notas Fiscais</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Notas de Empenhos</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> Aditivos</p>
---	--

Responsável pela análise do processo	Matricula	Chefia de Compras/licitações Matricula	Visto da Procuradoria do Município
Data: <u>09</u> de <u>Julho</u> de <u>2019</u>			

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.




AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

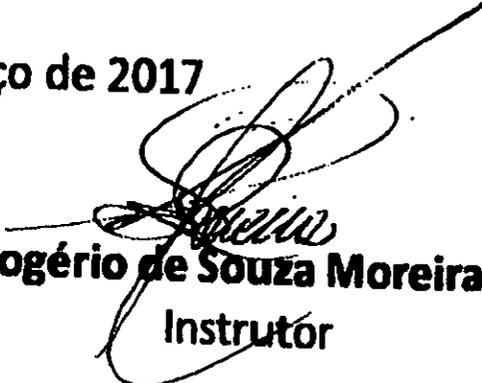
3

Materia publicada no DIARIO OFICIAL de
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019
Para verificacao de autenticidade informe o
codigo identificador 0399072D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aman-mg/>
Responsavel Daniel Ribeiro
Matricula: 6347

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

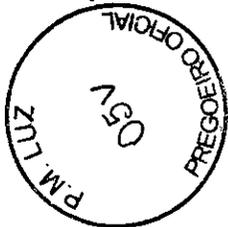


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2022/2019

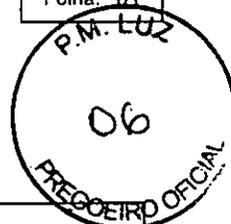
Data: 08/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 113

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



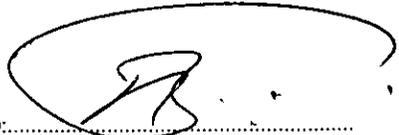
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00 (734/2019)
Unidade: 2 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Destinação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	13,84	TN	EMULSAO ASFALTICA (16219)	2.500,0000	34.600,00
2	69,65	TN	AREIA GROSSA LAVADA I (16220)	60,0000	4.179,00
3	34,35	TN	BRITA 0 (TONELADA) (1820)	54,0000	1.854,90
4	69,65	TN	PO DE PEDRA (1853)	45,0000	3.134,25
				Preço Total:	43.768,15

Solicitante: ROBERTO BASILIO: 

Luz, 8 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone: 373421-3030

COLETA Nr.: 884/2019

Data: 09/07/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Endereço: **RUA DEZESSEIS DE MARCO, 172**

Cidade: **LUZ - MG**

CNPJ: **18.301.036/0001-70**

Código: **1647**

Telefone: **37-3421-3030**

Fax:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Inscrição Estadual:

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta:

Local de Entrega:

Objeto da Coleta de Preço: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**

Prazo de Entrega:

Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	EMULSAO ASFALTICA (16219)	TN	_____	13,84	_____	_____
2	AREIA GROSSA LAVADA I (16220)	TN	_____	69,65	_____	_____
3	BRITA 0 (TONELADA) (1820)	TN	_____	34,35	_____	_____

Luz, 9 de Julho de 2019.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone: 373421-3030

COLETA Nr.: 884/2019

Data: 09/07/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PO DE PEDRA (1853)	TN		69,65		
					Total Geral.....:	

Luz, 9 de Julho de 2019.



MEMORIAL DESCRITIVO – PAVIMENTAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF



1. Execução:

1.1 Corte, escavação, carga e transporte (mat. 1ª cat.):

Cortes são segmentos, cuja implantação requer escavação do terreno natural, nas áreas de alargamento de pista no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal.

As operações de corte compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de Terraplenagem;
- Carga e transporte dos materiais para aterros ou bota-foras;
- Serão empregados tratores equipados com lâminas, carregadoras conjugadas com outros equipamentos, escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação.

1.2 Base:

Esta especificação se aplica à execução da sub-base constituída de cascalho, cuja espessura da camada será de 15 cm compactada.

1.3 Imprimação:

Imprimação é uma aplicação de película de material betuminoso, CM-30, aplicado sobre a superfície da base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado.

-Primeiramente deverá ser procedida a limpeza adequada da base através de varredura e, logo após, executado o espalhamento do ligante asfáltico (CM-30) com equipamento adequado.

-Aplicar o ligante betuminoso sendo que a taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,8 a 1,6 l/m².

-Para varredura serão usadas vassouras mecânicas e manuais.

-O espalhamento do ligante asfáltico deverá ser feito por meio de carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme do material, sem atomização, nas taxas e limites de temperatura especificados. Devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação, e ainda de espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

-As barras de distribuição, do tipo de circulação plena, serão obrigatoriamente dotadas de dispositivo que permita, além de ajustamentos verticais, larguras variáveis de espalhamento pelo menos de 4,0 metros.

-O dispositivo de aquecimento do distribuidor deverá propiciar constante circulação e agitação do material de imprimação.

-O depósito de ligante asfáltico, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.



1.4 Pintura de ligação:

-Refere-se à aplicação de película de material betuminoso sobre a superfície de base granular imprimada, visando promover a aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado.

-Para a varredura da superfície a receber pintura de ligação utilizam-se, de preferência, vassouras mecânicas.

-A taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,4 a 0,6 l/m², que será verificado pelo menos uma taxa de aplicação através de ensaio adequado "bandeja" ou através de preenchimento da Planilha do controle de pintura de ligação.

-A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

-As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento de ligante.

-Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

-O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

1.5 Capa com PMF.

-O concreto betuminoso é o revestimento flexível resultante da mistura quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhada de modo a apresentar, quando comprimida.

-Os serviços de reperfilamento serão executados nos seguimentos indicados no projeto, sendo a camada constante com 2,5 (dois vírgula cinco) cm compactados.

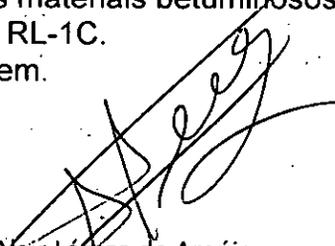
-A execução constará da descarga de PMF., sobre pintura de ligação já pronta, executada com vibro-acabadora com controle eletrônico e na sua compactação com rolo de pneus de pressão variável e rolo tandem.

-A descarga far-se-á diretamente na vibro-acabadora.

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Material asfáltico será empregado RL-1C.
- b) Agregados provenientes de britagem.

Luz, julho de 2019.


Afair Lázaro de Araújo
CREA-MG 15988



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ ORÇAMENTO DE OBRA			CIDADE: LUZ-MG			
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:			Unid. Resp:		Data: julho/2017	
OBRA/SERVIÇO: INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO DA FASF						
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADM LOCAL				
1.1	MOB-DES-020	Mobilização e desmobilização de equip	und	1,00	3.900,00	3.900,00
1.2	CON-COR-075	Engenheiro civil RT execução	h	40,00	120,00	4.800,00
1.2	LOC-TOP-015	Locação topográfica	pt	25,00	65,00	1.625,00
1.3	OBR-VIA-120	Raspagem mecanizada do terreno até 40 cm de profundidade, utilizando trator sobre esteiras	m²	2.243,50	0,20	448,70
1.4	TER-COR-005	Corte e desaterro para regularização e arrastamento nivelado a curta distância com lâmina	m³	448,70	3,21	1.441,45
		SUB-TOTAL				12.215,15
2.0		MEIO-FIO E SARJETA	m	641,00	54,99	
2.1	40638 DER	MEIO-FIO 12x30cm - concreto ciclópico	m	641,00	34,35	22.018,35
2.2	DRE-SAR-005	SARJETA em concreto l=50cm	m	641,00	20,64	13.230,24
		SUB-TOTAL				35.248,59
3.0		PAVIMENTAÇÃO	m²	2.243,50	37,02	
3.1	OBR-VIA-125	Regularização de subleito com proctor normal	m²	2.564,00	1,25	3.205,00
3.2	72924	Execução de base cascalhada e=15cm inclusive compra e exclusive transporte do material	m³	336,53	34,00	11.441,85
3.3	OBR-VIA-340	Transporte de material para base DMT 70km	m³	28.268,10	0,83	23.321,18
3.4	OBR-VIA-160	Imprimação CM30	m²	2.243,50	4,92	11.038,02
3.5	OBR-VIA-165	Pintura de Ligação com RR 1C	m²	2.243,50	1,15	2.580,03
3.6	OBR-VIA-195	Execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ e=3cm	t	141,34	222,69	31.474,76
		SUB-TOTAL				83.060,84
4.0		REDE ESGOTO	m	356,00		
4.1	TER-ESC-055	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALA MÉDIA 1,5m PROF	m³	345,00	5,41	1.867,31
4.2	HID-TUB-060	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO 150mm	m	356,00	89,91	32.008,85
4.3	TER-ATE-010	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA	m³	345,00	26,18	9.032,10
4.4	DRE-POÇ-010	POÇO DE VISITA P/ REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTÁ FORA	und	4,00	1.862,66	7.450,65
		SUB-TOTAL				50.358,91
5.0		REDE ÁGUA	m	450,00		
5.1	TER-ESC-055	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALA MÉDIA 0,8m PROF	m³	180,00	5,41	974,25
5.2	HID-TUB-210	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ÁGUA 50mm CONEX	m	450,00	35,93	16.166,25
5.3	74253/001	Ligação predial água tubo PEAD 20mm escav/fornec/instal	m	324,00	22,42	7.262,78
5.4	TER-ATE-010	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA	m³	180,00	26,18	4.712,40
5.5	local	Registro de manobra e descarga para rede de água inclusive caixa de visita	und	7,00	2.340,00	16.380,00
		SUB-TOTAL				45.495,68
6.0		SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE				
6.1	72947/0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	67,20	25,60	1.720,05
6.2	73916/2	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM CHAPA DE AÇO (45CMX25CM)	un	4,00	101,20	404,78
6.3	89975/0	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA REFLETIVA, FIXADA COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50mm H=3m), inclusive base de concreto não estrutural - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	4,00	195,84	783,36
6.4	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS - INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALCADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO - ORIGEM ORSE (ORÇAMENTO DE OBRAS PUBLICAS DE SERGIPE - CÓDIGO 03746)	und	8,00	256,64	2.053,12
		SUB-TOTAL				4.961,32
6.0		REDE ELÉTRICA				
6.1	TER-ESC-055	Poste para extensão de rede inclusive cabos e acessórios	m³	8,00	5.000,00	40.000,00
6.2	DRE-TUB-080	Transformador	m	2,00	4.300,00	8.600,00
		SUB-TOTAL				48.600,00
		TOTAL	lotes	54	5.184,08	279.940,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			CIDADE: LUZ-MG			
ORÇAMENTO DE OBRA - MATERIAIS - PREÇOS DE REFERÊNCIA			Unid. Resp:		Data: MARÇO 2018	
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: Eng Civil Alair Lázaro de Araújo						
OBRA/SERVIÇO: INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO DA FASF						
ÍTEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.0		REDE ESGOTO	m	356,00		
4.1	41936	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	m	356,00	31,21	11.110,76
4.2	36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	m	324,00	13,90	4.503,60
4.3	37953	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVAS, DN 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	und	54,00	3,75	202,50
4.4	12532	Anel de concreto d= 600 mm para PV de rede esgoto	m	8,00	113,02	904,16
4.5	21090	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	und	4,00	396,93	1.587,72
		SUB-TOTAL				18.308,74
5.0		REDE ÁGUA	m	450,00		
5.1	36378	TUBO PVC ÁGUA 50mm classe 20	m	450,00	16,41	7.384,50
5.2	20327	TE PVC ÁGUA 50mm	und	2,00	12,94	25,88
5.3	9813	Tubo PEAD 20mm ramal predial	m	324,00	3,04	984,96
5.4	google shop	Registro de manobra e de descarga FoFo para rede de água 50 mm	und	4,00	300,00	1.200,00
		SUB-TOTAL				9.595,34
2.0		MEIO-FIO E SARJETA	m	641,00	24,89	
2.1	1379	Fornecimento de Cimento CII E32	Sc.	449,00	19,00	8.531,00
2.2	000367	Fornecimento de areia grossa lavada	t	69,23	60,00	4.153,80
2.3	4720	Fornecimento de brita 0	t	60,57	54,00	3.270,78
		SUB-TOTAL				15.955,58
3.0		PAVIMENTAÇÃO	m²	2.243,50	29,84	
3.1	4744	Cascalho para base de pavimentação	m³	454,31	32,48	14.755,95
3.2	41901	Asfalto diluido de pedroleo CM30 para imprimacão	t	2,69	3.130,00	8.426,59
3.3	41905	Emulsão asfáltica RL 1C para pintura de ligacão	t	1,12	2.500,00	2.804,38
3.4	41905	Emulsão asfáltica RL 1C para massa asfáltica PMF	t	12,72	2.500,00	31.801,61
3.5	000367	Areia grossa para massa asfáltica PMF	t	69,65	60,00	4.179,00
3.6	4720	Brita 0 pedrisco para massa asfáltica PMF	t	34,35	54,00	1.854,90
3.7	LOCAL	Pó de brita para massa asfáltica PMF	t	69,65	45,00	3.134,05
		SUB-TOTAL				66.956,48
		TOTAL	lotes	54	2.052,15	110.816,14

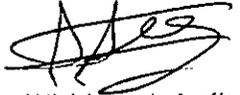
Alair Lázaro de Araújo
Eng Civil CREA-MG 15.988/D

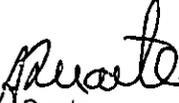
Ailton Duarte
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: Engenheiro civil Alair Lazaro de Araujo: CREA: MG 15.988/D PREÇOS POR: Revistas especializadas e comércio específico	OBRAS/SERVIÇOS: INFRA-ESTRUTURA LOTEAMENTO DA FASF	DATA: março/2019 FOLHA: 1/1
---	--	-----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	abr/19		mai/19		jun/19		jul/19		ago/19		set/19		out/19		nov/19		% Total	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADM LOCAL	12.215,15	4,36	45,0	5.496,82	5,0	610,76	5,0	610,76	5,0	610,76	5,0	610,76	5,0	610,76	5,0	610,76	25,0	3.053,79	100,0	
2	REDE DE ESGOTO	50.358,91	17,97	30,0	15.107,67	55,0	27.697,40	15,0	7.553,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0	
3	REDE DE ABAST. DE ÁGUA	45.495,68	16,24	-	-	-	-	80,0	36.396,55	20,0	9.099,14	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0	
4	MEIO-FIO	22.018,35	7,86	-	-	-	-	20,0	4.403,67	25,0	5.504,59	25,0	5.504,59	20,0	4.403,67	10,0	2.201,84	-	-	100,0	
5	ASFALTAMENTO	83.060,84	29,64	-	-	-	-	-	-	29,0	24.087,64	23,5	19.519,30	23,5	19.519,30	24,0	19.934,60	-	-	100,0	
6	SARJETA	13.230,24	4,72	-	-	-	-	-	-	20,0	2.646,05	20,0	2.646,05	20,0	2.646,05	25,0	3.307,56	15,0	1.984,54	100,0	
7	REDE ELÉTRICA	48.600,00	17,34	-	-	-	-	-	-	-	-	25,0	12.150,00	25,0	12.150,00	25,0	12.150,00	25,0	12.150,00	100,0	
8	SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	4.961,32	1,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0	4.961,32	100,0	
9	ARBORIZAÇÃO - fornecim. e plantio de 255 árvores	274,68	0,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0	274,68	100,0	
TOTAL																					
TOTAL ACUMULADO		1.658,08		7,4	20.604,49	17,5	48.912,65	34,9	97.877,46	49,9	139.825,64	64,3	180.256,33	78,4	219.586,10	92,0	257.790,85	100,0	280.215,17		

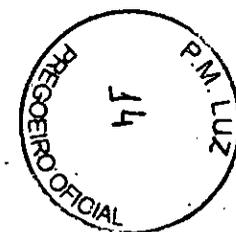

 Alair Lázaro de Araújo
 Eng. Civil - CREA/MG 15.988/D


 Ailton Duarte
 Prefeito Municipal



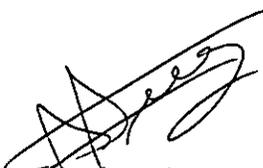
Mem' calc	Largura	Comprimento	Área total	Área Pavimento	Área Sarjeta	Comprimento Sarjeta	Comprimento meio-fio	Esgoto	Água
Rua Iguatama	8,00	160,25	1.282,00	1.121,75	160,25	320,50	320,50	178,00	300,00
Rua A	8,00	160,25	1.282,00	1.121,75	160,25	320,50	320,50	178,00	150,00
TOTAIS	16,00	320,50	2.564,00	2.243,50	320,50	641,00	641,00	356,00	450,00

[Handwritten signature]

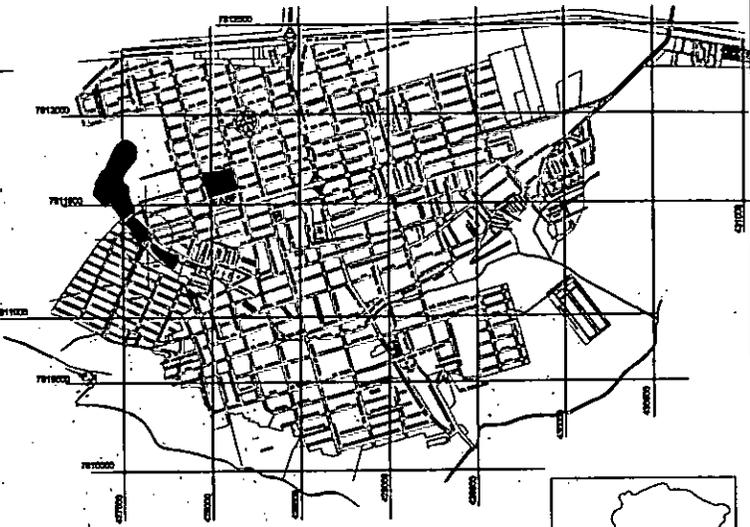
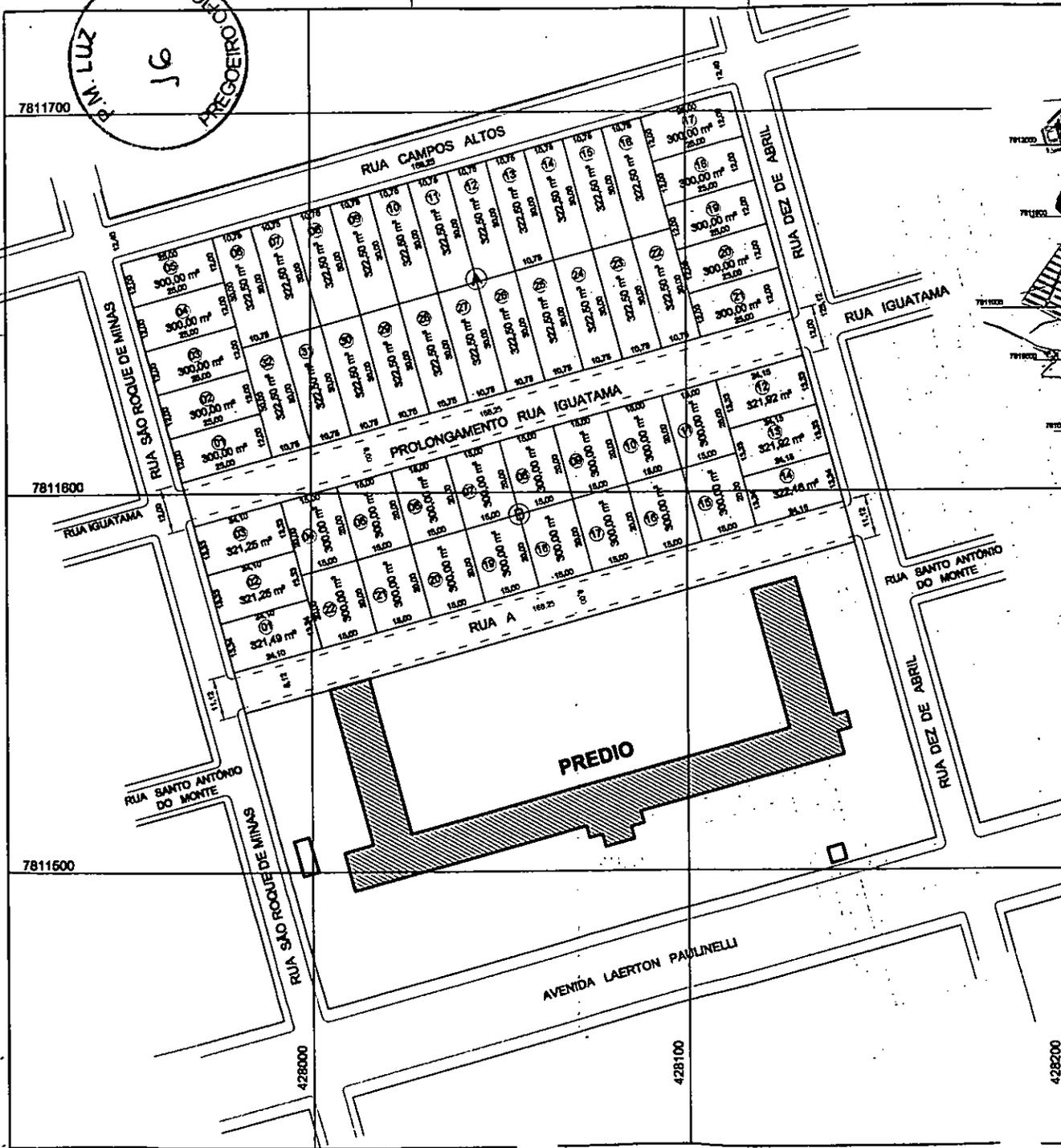
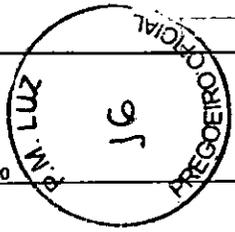




PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		CIDADE: LUZ-MG				
ORÇAMENTO DE OBRA - MATERIAIS - PREÇOS DE REFERÊNCIA		Unid. Resp:		Data:		
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: Eng Civil Alair Lázaro de Araújo				fevereiro 2019		
OBRA/SERVIÇO: INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO DA FASF						
ÍTEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.0		REDE ESGOTO	m	356,00		
4.1	41936	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	m	356,00	31,21	11.110,76
4.2	36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	m	324,00	13,90	4.503,60
4.3	37953	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVAS, DN 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	und	54,00	3,75	202,50
4.4	12532	Anel de concreto d= 600 mm para PV de rede esgoto	m	8,00	113,02	904,16
4.5	21090	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	und	4,00	396,93	1.587,72
		SUB-TOTAL				18.308,74
5.0		REDE ÁGUA	m	450,00		
5.1	36378	TUBO PVC ÁGUA 50mm classe 20	m	450,00	16,41	7.384,50
5.2	20327	TE PVC ÁGUA 50mm	und	3,00	12,94	38,82
5.4	google shop	Registro de manobra e de descarga FoFo para rede de água 50 mm	und	6,00	300,00	1.800,00
		SUB-TOTAL				9.223,32
3.0		PAVIMENTAÇÃO	m ²	2.243,50	3,29	
3.1	4744	Rejeito de brita para base de pavimentação	m ³	227,15	32,48	7.377,83
		SUB-TOTAL				7.377,83
		TOTAL	lotes	54	646,48	34.909,89


 Alair Lázaro de Araújo
 Eng Civil CREA-MG 15.988/D

Ailton Duarte
 Prefeito Municipal



QUADRO DE ÁREAS

QUADRA Nº	Nº DE LOTES	ÁREA (m²)	PERCENTUAL
A	32	10.095,00	
B	22	6.730,00	
ÁREA QUADRAS	54	16.825,00	81,22 %
ÁREA EM RUAS		3.839,94	18,78 %
ÁREA TOTAL LOTEADA		20.714,94	100,00 %

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
RUA GOVERNADOR VALADARES 180 LUZ MG
 TEL: (37) 3421-3277 E-MAIL: comasfuz@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MARCELO CARVALHO MARTINS
 CREA-MG 82.755/D

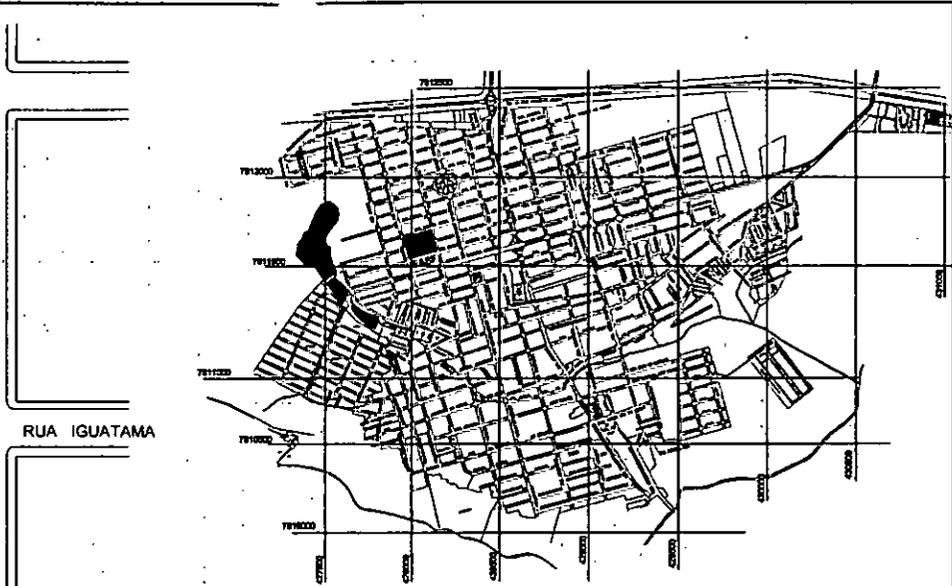
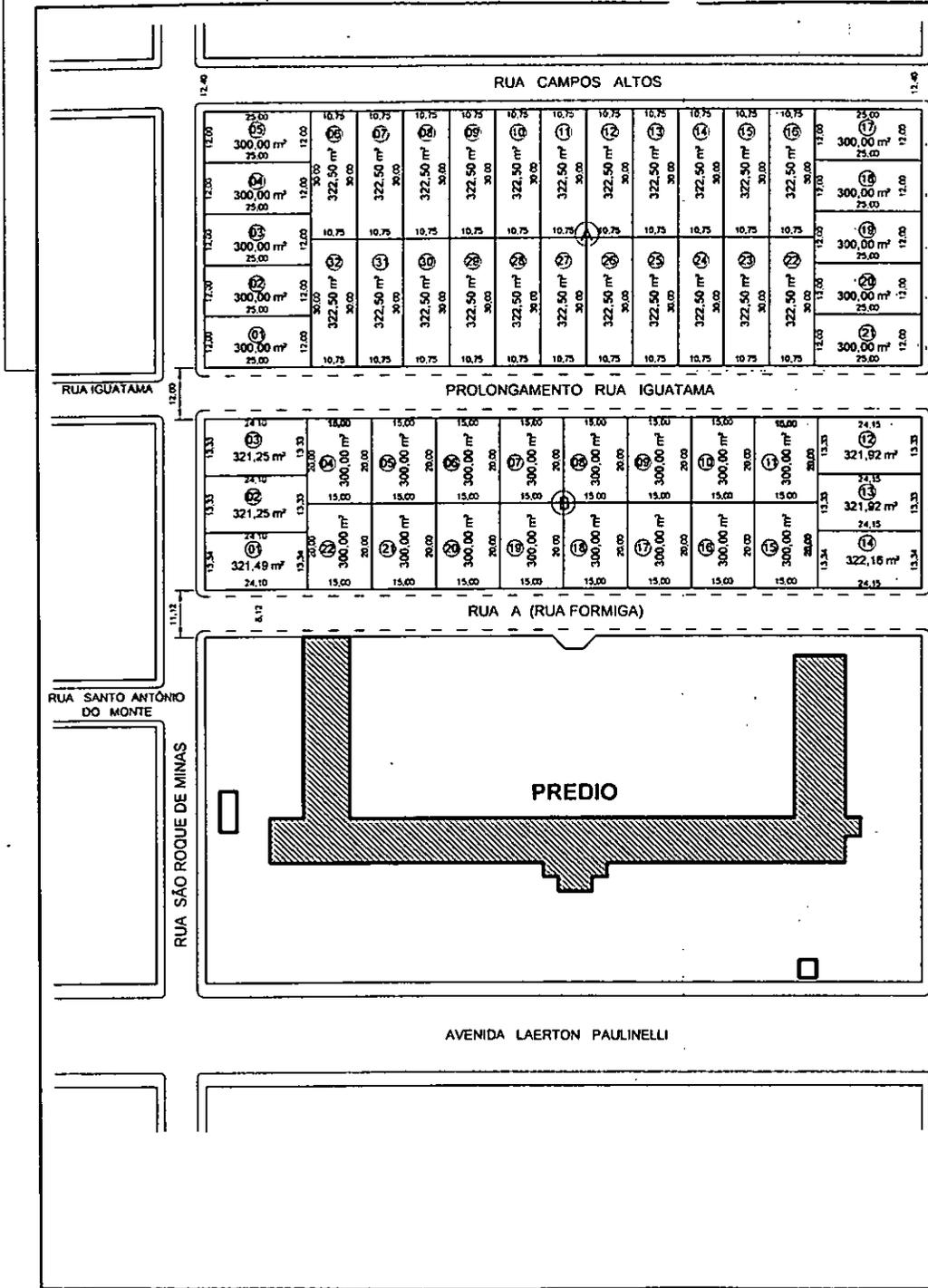
CADISTA: **ELITON** DATA: **ABRIL 2017**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** ESCALA: **1/750**

PROJETO: **URBANÍSTICO** ÁREA DO LOTE: **INDICADA**

CONTEÚDO: **URBANÍSTICO** PERÍMETRO

PARA FINS DE LOTEAMENTO 54 LOTES FOLHA: **01/01**



QUADRO DE ÁREAS

QUADRA Nº	Nº DE LOTES	ÁREA (m²)	PERCENTUAL
A	32	10.095,00	
B	22	6.730,00	
ÁREA QUADRAS	54	16.825,00	81,22%
ÁREA EM RUAS		3.889,94	18,78%
ÁREA TOTAL LOTEADA		20.714,94	100,00%



CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
RUA GOVERNADOR VALADARES 180 LUZ MG
 TEL: (37) 3421-3277 E-MAIL: comas@luz@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 MARCELO CARVALHO MARTINS
 CREA-MG 82.755/D

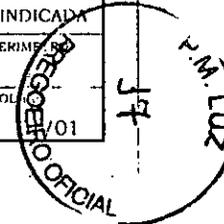
CADISTA: ELITON **DATA:** ABRIL 2017

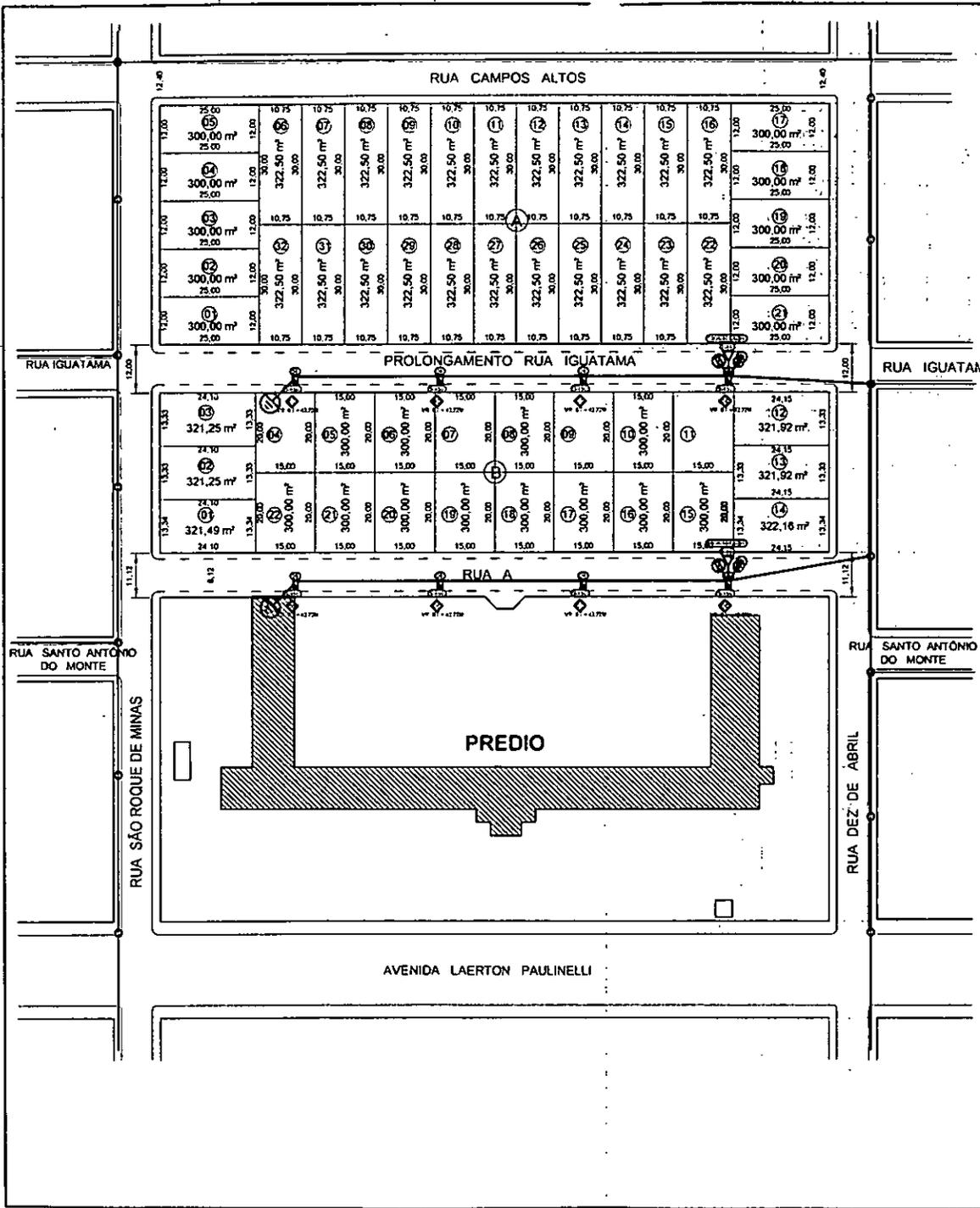
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ **ESCALA:** 1/750

PROJETO: URBANÍSTICO **ÁREA DO LOTE:** INDICAÇÃO

CONTEÚDO: URBANÍSTICO **PERÍMETRO:** INDICAÇÃO

PARA FINS DE LOTEAMENTO 54 LOTES **POL:** 01





OBSERVAÇÕES

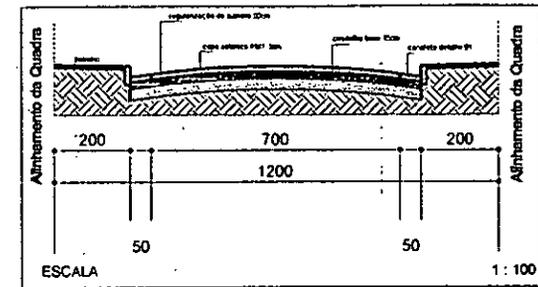
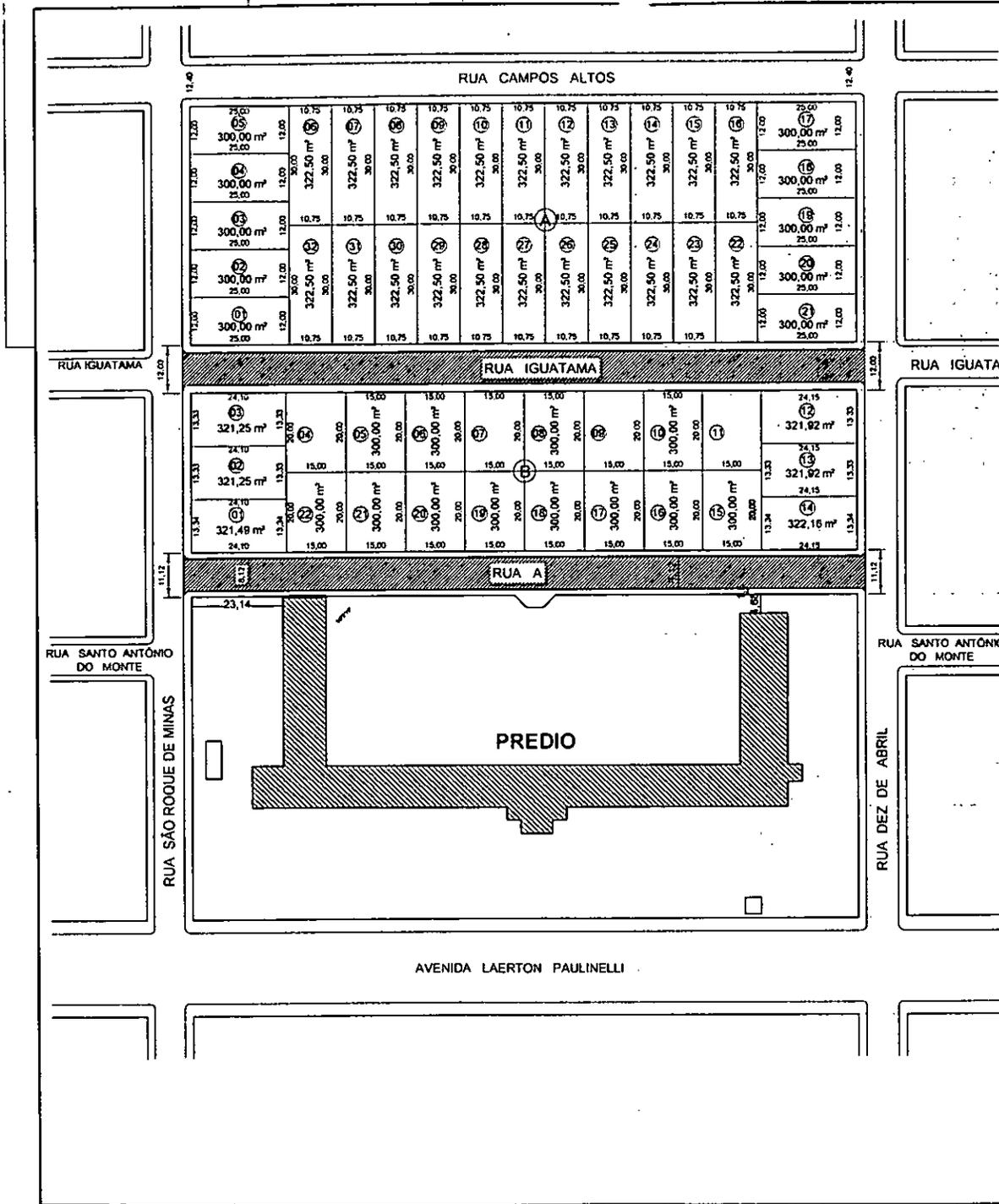
- 1- PROJETO BÁSICO REFERÊNCIA PARA DETALHAMENTO DA ELETRIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO SOLAR CAETANO - FASE 2
- 2- PROJETO DETALHADO DEVERÁ SER CONTRATADO JUNTO A CREDENCIADA CEMIG PARA PROJETOS E EXECUÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO CONFORME NORMAS DA CONCESSIONÁRIA VIGENTES APÓS DECRETO DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO.

LEGENDA

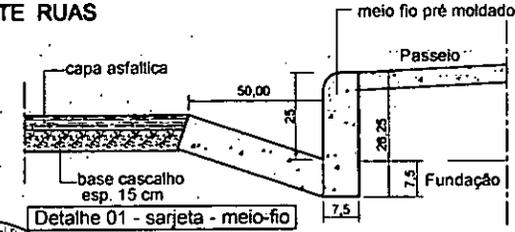
- POSTE DE CONCRETO INSTALADO COM FIAÇÃO PADRÃO CEMIG EM REDE TRIÂNGULO E NEUTRO COM LUMINÁRIA E FERRAGEM ACOPLADA
- POSTE DE CONCRETO INSTALADO COM FIAÇÃO PADRÃO CEMIG EM REDE TRIÂNGULO E NEUTRO COM LUMINÁRIA E FERRAGEM ACOPLADA TRANSFORMADOR ABAIXADOR 13.8KV / 220V - 45 KVA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO RUA GOVERNADOR VALADARES 180 LUZ MG TEL: (37) 3421-3277 E-MAIL: comasfluz@gmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
MARCELO CARVALHO MARTINS CREA-MG 82.755/D	
CADISTA:	DATA:
ELITON	ABRIL 2017
PROPRIETÁRIO:	ESCALA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	1/750
PROJETO	ÁREA DO LOTE:
CONTEÚDO:	INDICADA
ELETRIFICAÇÃO E DETALHES	PERÍMETRO
PARA FINS DE LOTEAMENTO 54 LOTES	FRASE
	01/01

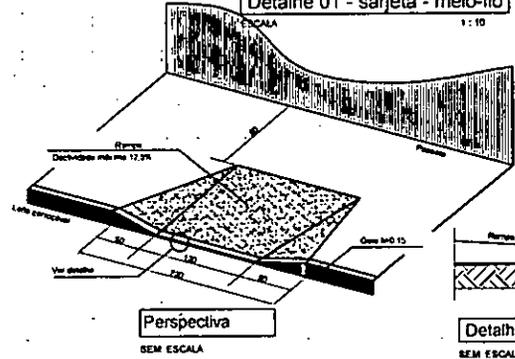




CORTE RUAS



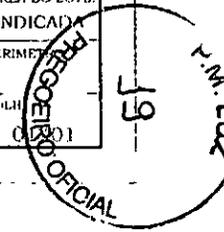
Detalhe 01 - sarjeta - meio-fio

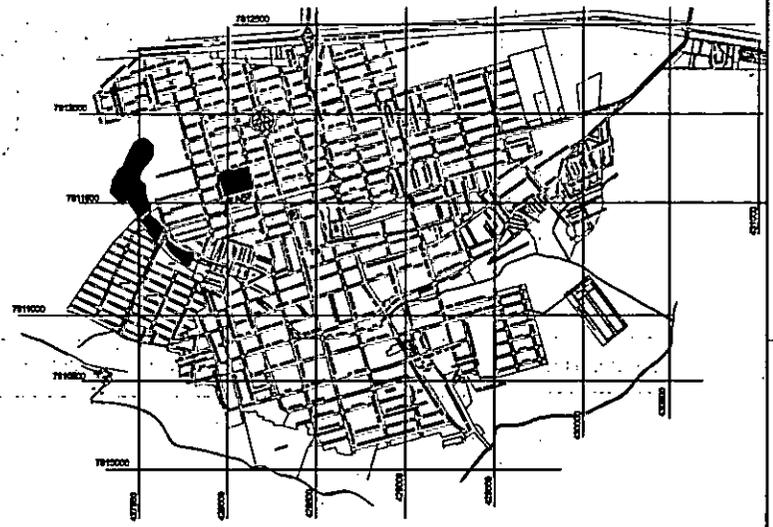
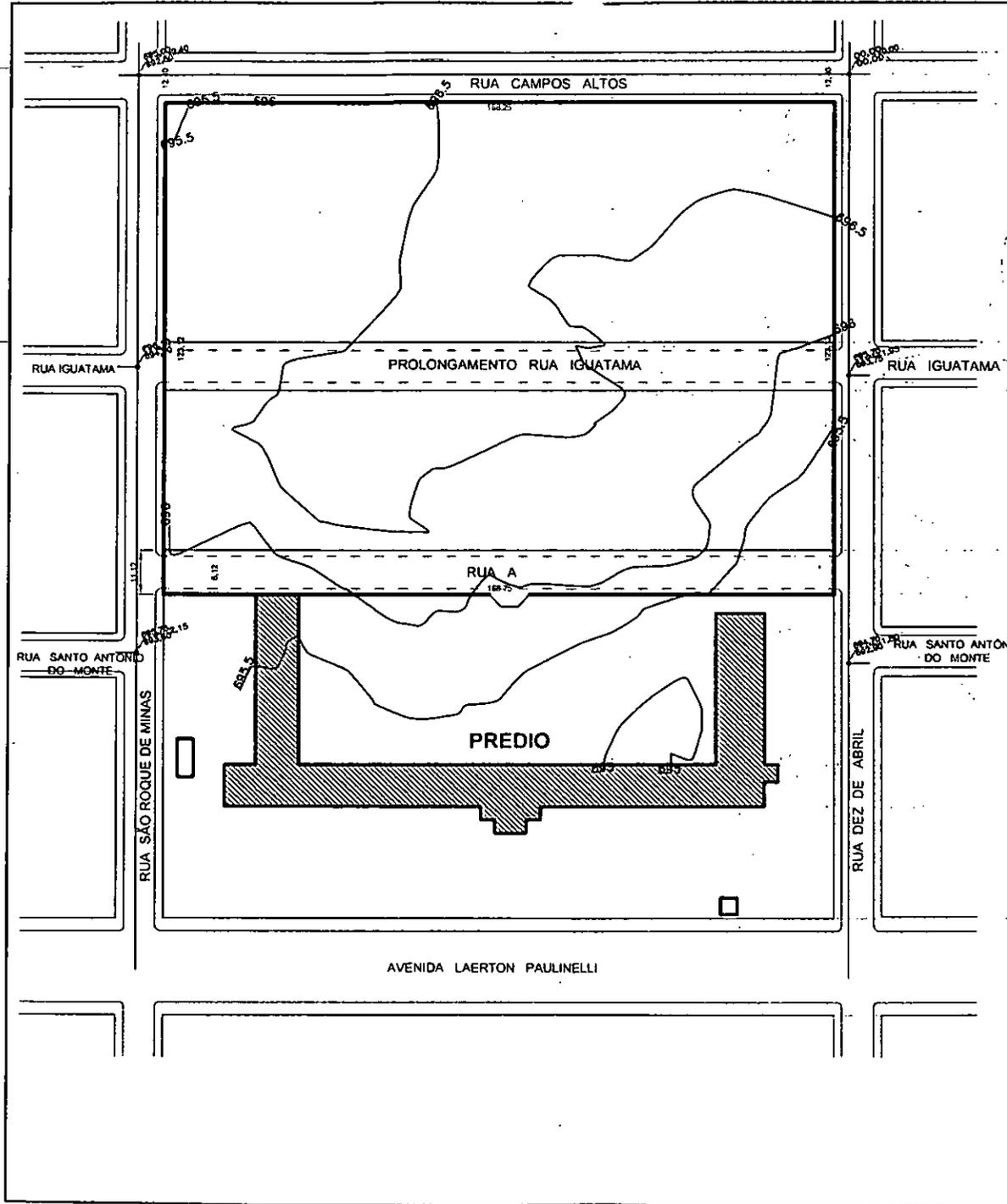


RAMPAS PASSEIO- ESQUINAS

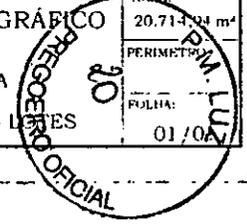
Detalhe Rampas SEM ESCALA RAMPAS PASSEIO- ESQUINAS

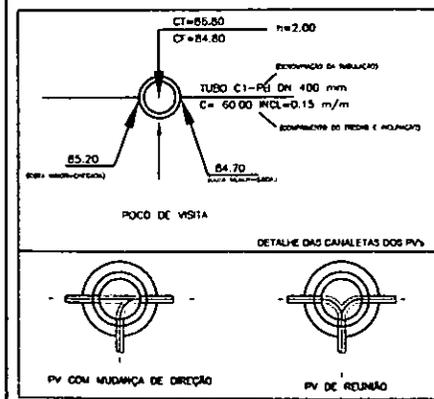
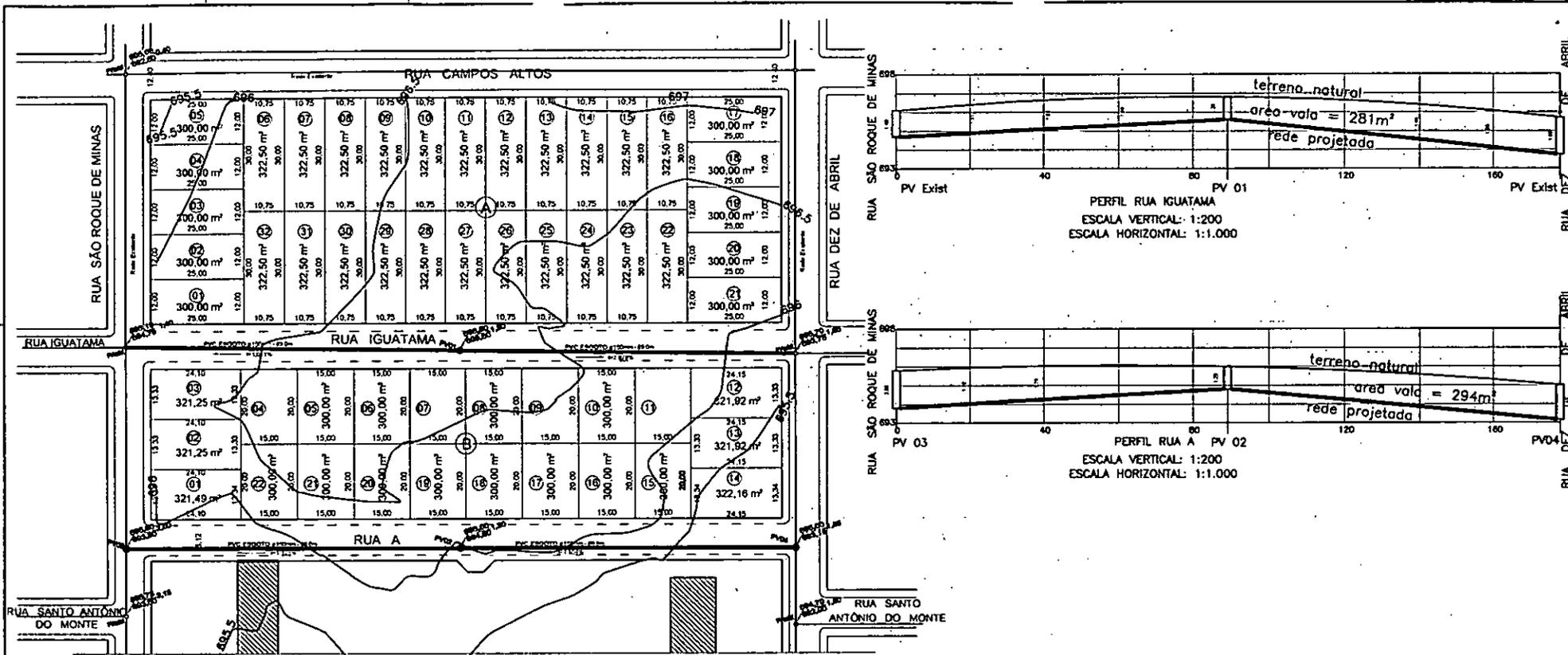
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO RUA GOVERNADOR VALADARES 180 LUZ MG TEL: (37) 3421-3277 E-MAIL: comasflux@gmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO CARVALHO MARTINS CREA-MG 82.755/D	
CADISTA: ELITON	DATA: ABRIL 2017
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	ESCALA: 1/750
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	ÁREA DO LOTE: INDICADA
CONTEÚDO: GEOMÉTRICO E DETALHES PARA FINS DE LOTEAMENTO 54 LOTES	PERÍMETRO: INDICADO





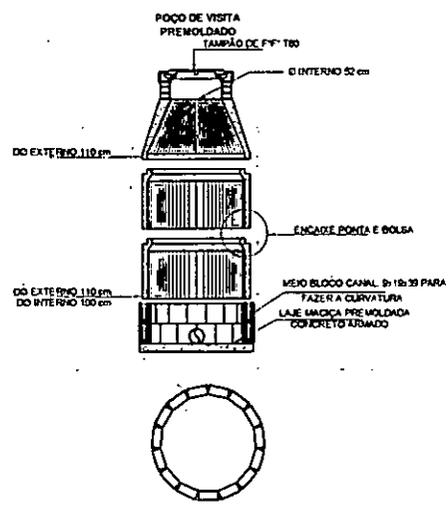
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO RUA GOVERNADOR VALADARES 180 LUZ MG TEL: (37) 3421-3277 E-MAIL: comasfuz@gmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO LEVANTAMENTO: WARISTON EMÍDIO DA SILVA Engenheiro Civil - CREA Nº 207.614/D	
CADISTA:	DATA:
ELITON	ABRIL 2017
PROPRIETÁRIO:	ESCALA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	1/750
PROJETO:	ÁREA:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	20.714,04 m ²
CONTEÚDO:	PERÍMETRO:
PLANIALTIMETRIA	---
PARA FINS DE LOTEAMENTO 54 LOTES	FOLHA:
	01/01



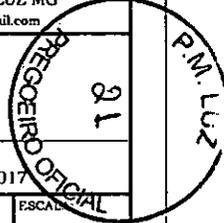


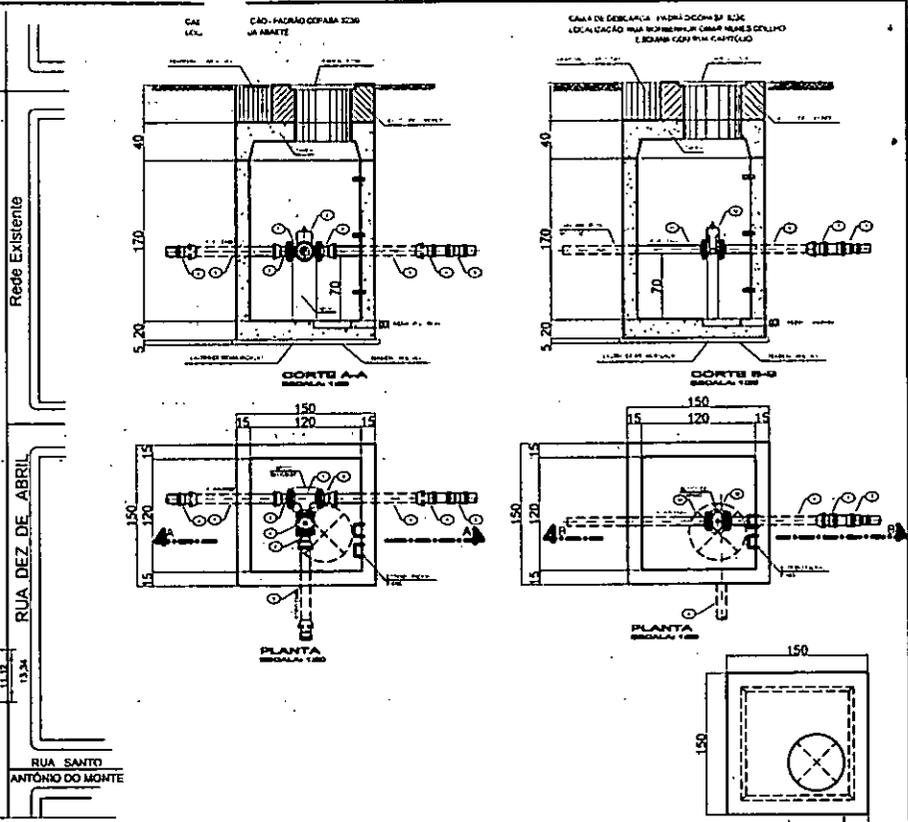
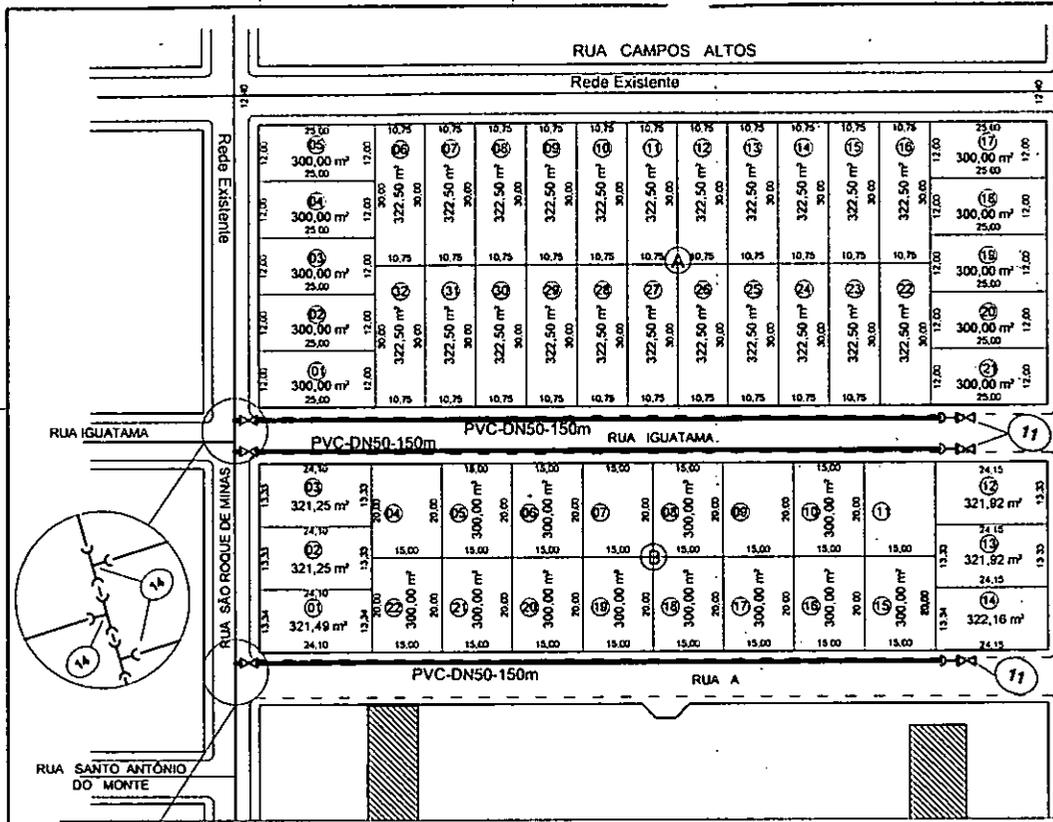
LEGENDA :

- ÁRVORE
- ⊕ PV
- ⊙ POSTE
- - - CERCA



CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO RUA GOVERNADOR VALADARES 180 LUZ MG TEL: (37) 3421-3277 E-MAIL: comnafluz@gmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
MARCELO CARVALHO MARTINS CREA-MG 82.755/D	
CADISTA:	DATA:
ELITON	ABRIL 2017
PROPRIETÁRIO:	ESCALA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	1/750
PROJETO:	ÁREA DO LOTE:
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	INDICADA
CONTEÚDO:	PERÍMETRO:
PLANTA E DETALHES	
PARA FINS DE LOTEAMENTO 54 LOTES	FOLHA:
	01/01





OBSERVAÇÕES

- 1- PROJETO BÁSICO ORIENTATIVO PARA REDE DE ÁGUA.
- 2- O PROJETO DETALHADO SERÁ REALIZADO EM FUNÇÃO DO PONTO DE TOMADA FORNECIDO PELA COPASA APÓS O DECRETO DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO.

TAMPÃO
SECALA 1:25

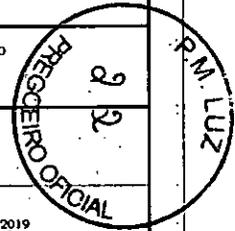
RELAÇÃO DE MATERIAIS			
DERIVAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	DIÂMETRO	QUANT.
1	T.FF 10	80,80	0
2	EBF 10	80	8
3	TUBO FOFO PB JE L=1,20m	80	0
4	AD FOFOPVC JE	80	0
5	LCR PVC BB JE	75	0
6	RCFC 10	50	3
7	ABF 10	80	0
8	PPF 10	16,80	0

DESCARGA			
ITEM	DESCRIÇÃO	DIÂMETRO	QUANT.
7	RD PVC PB JE	50x50	2
8	AD FOFOPVC JE	80	0
9	TUBO FOFO BF 10 L=1,00m	80	0
10	RCFC 10	50	3
11	TUBO FOFO PF 10 L=1,50m	80	0
12	ABF 10	80	0
13	PPF 10	16,80	0

RELAÇÃO DE MATERIAIS			
REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	DIÂMETRO	QUANT.
1	TUBO PVC PBA JE CL15 - HBR 5847	75	6,00m
2	TUBO PVC PBA JE CL15 - HBR 5847	50	68,00m
3	T.FF 10	80,80	0
4	EBF 10	80	0
5	TUBO FOFO PB JE L=1,00m	80	0
6	AD FOFOPVC JE	80	0
7	LCR PVC BB JE	75	0
8	RCFC 10	50	0
9	T PVC BB JE	75x50	0
10	T PVC BB JE	75x75	0
11	RD PVC PB JE	50	0
12	TUBO FOFO BF 10 L=1,20m	80	0
13	TUBO PF 10 L=1,50m	80	0
14	1 PVC BB JE	50x50	6
15	CB0 PVC PB JE	50	0
16	C45 PVC PB JE	50	0
17	C27x30 PVC PB JE	50	0
18	ABF 10	80	0
19	PPF 10	16,80	0
20	TAMPÃO FOFO HORIZONTAL ÁGUA	80	0

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÂMETRO	QUANT.
1	T		
2	T		
3	T		
4	T		
5	T		
6	T		
7	T		
8	T		
9	T		
10	T		
11	T		
12	T		
13	T		
14	T		
15	T		
16	T		
17	T		
18	T		
19	T		
20	T		

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO RUA GOVERNADOR VALADARES 180 LUZ MG TEL: (37) 3421-3277 E-MAIL: comasflux@gmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO CARVALHO MARTINS CREA-MG 82.755/D	DATA: fevereiro 2019
CADISTA: ELTON	ESCALA: 1/750
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	ÁREA DO LOTE: INDICADA
PROJETO: DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	PERÍMETRO: INDICADA
CONTEÚDO: PLANTA E DETALHES	FOLHA: 01/01
PARA FINS DE LOTEAMENTO 54 LOTES	



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 78/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
734	08.02.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MÜNICIP	3.3.90.30.99.00.00.00	43.768,15
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				

Total Previsto : 43.768,15

Luz, 9 de Julho de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 78/2019
Data do Processo Adm.: 09/07/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0. 078/2019 DE 09.07.2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 de 09.07.2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designado pelo Decreto nº 2.644/2019 de 22.03.2019, Sra. Vanusa C. de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **menor preço por item**, objetivando adquirir material para pavimentação asfáltica em PMF, construção de sarjetas e rampas.

A abertura da sessão será às **13:00 horas do dia 19 de Julho de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de 13:00 a 13:10, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes** das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal Nº 143/2006, de 02 de janeiro de 2006; a Lei Complementar Nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº. 1.229/11 de 21.09.11 e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

I- DO OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICIPIO DE LUZ/MG”.

1.1- Quantitativos do Material:

- 1- 69,65 TN AREIA GROSSA LAVADA I
- 2- 34,35 TN BRITA 0 (ZERO)
- 3- 13,84 TN EMULSÃO ASFALTICA
- 4- 69,65 TN PÓ DE PEDRA

a) ANEXO I – Memorial Descritivo

b) ANEXO II- Proposta

c) ANEXO III- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002.

d) ANEXO IV- Declaração que não emprega menores de 18 anos.

e) ANEXO V - Instruções para o Credenciamento.

f) ANEXO VI - Minuta de Contrato.

g) ANEXO VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e EPP.

h) ANEXO VIII- Declaração de que concorda com Termos deste Edital.

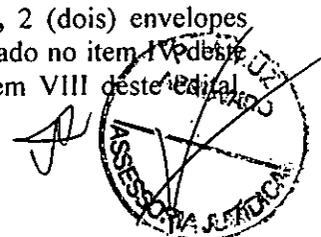
i) ANEXO IX - Formulário de Retirada de Edital.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar no dia 19 de Julho de 2019 até às 13:00 horas, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE: _____

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 078/2019

Pregão nº 017/2019

Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE: _____

Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 078/2019

Pregão nº 017/2019

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Contrato Social e alteração contratual ou documento que substitui.

3.4. Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual**.

3.5. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e acompanhada da **(Declaração do Anexo VI)** e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.9-A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso 7, art. 4 da lei 10520/2002.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – **ENVELOPE Nº1**





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;**

b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (**tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza**).

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - Local de entrega –**Usina de Asfalto – Rua das Hortênsias nº 01 – Fundos em Luz/MG**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parciais**, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras em Luz/MG.

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital.

VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4- No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5- A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7- Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo Me Lu

7.8- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – **ENVELOPE Nº 2**

8.1- O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT expedida pelo site: (www.tst.jus.br);
- g) Registro da ANP – Agência Nacional de Petróleo, para fornecedores de emulsão;
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.art 27 inc.V, devidamente assinada pelo representante legal. Anexo III.
- i) Declaração de que concorda com todos os termos deste edital- Anexo VII

8.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade.

8.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal eletrônica.

8.4 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.5– Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

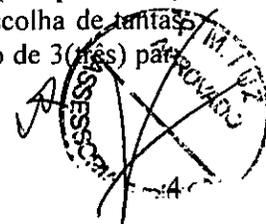
IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

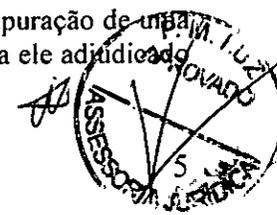
9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.25. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, vedado o recebimento via email, via fax.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2-A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro á vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5-Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio, via email ou via fax, portanto devem ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz.

XII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Despesa nº. 734 – 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1-Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.2 – Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes.

13.3- Obriga-se á contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto.

13.4 - Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI.

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



14.1- O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação, poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1- O preço ofertado pelo licitante poderá ser reajustado ou reduzido, de acordo com planilha de custo, que será apresentada pelo interessado contratado ou solicitado pelo Poder Público contratante, com adequações para manter o equilíbrio econômico-financeiro, bem como para atender acréscimos ou decréscimos do objeto contratado, através de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, incisos I e II, alíneas "b" e "d" e §§ 1º e 2º da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XVI- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, no máximo em **02 (DOIS) dias úteis**, a contar do recebimento de cada pedido, através da **Autorização de Fornecimento**, na **Usina de Asfalto situada a Rua das Hortênsias nº 01 Fundos - em Luz/MG**.

16.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

16.2 - A entrega dos bens licitados correrá por conta e risco do contratado.

16.3 - O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à **nova pesagem da carga se achar necessário**.

16.4 - O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

16.5 - A **Autorização de Fornecimento/Parcial** será emitida de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras.

16.6 - A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.7 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

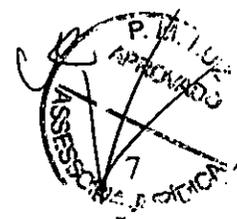
16.8 - Vigência: **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes, com o início da vigência condicionado ao início de obra.

16.9. A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** e ainda **discriminar na NF**.

XVII- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva nota fiscal.

XVIII- DAS SANÇÕES





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) advertência escrita.
- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

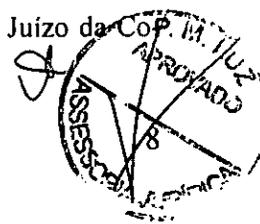
19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal no endereço: **Av. Laerton Paulinelli nº 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, no horário de 08:00 às 16:00hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: compras@luz.mg.gov.br

19.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

Luz, 09 de Julho de 2019.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA

DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

**MEMORIAL DESCRITIVO – PAVIMENTAÇÃO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF**

1. Execução:

1.1 Corte, escavação, carga e transporte (mat. 1ª cat.):

Cortes são segmentos, cuja implantação requer escavação do terreno natural, nas áreas de alargamento de pista no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal.

As operações de corte compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de Terraplenagem;
- Carga e transporte dos materiais para aterros ou bota-foras;
- Serão empregados tratores equipados com lâminas, carregadoras conjugadas com outros equipamentos, escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação.

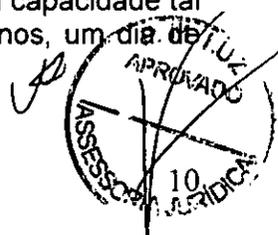
1.2 Base:

Esta especificação se aplica à execução da sub-base constituída de cascalho, cuja espessura da camada será de 15 cm compactada.

1.3 Imprimação:

Imprimação é uma aplicação de película de material betuminoso, CM-30, aplicado sobre a superfície da base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado.

- Primeiramente deverá ser procedida a limpeza adequada da base através de varredura e, logo após, executado o espalhamento do ligante asfáltico (CM-30) com equipamento adequado.
- Aplicar o ligante betuminoso sendo que a taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,8 a 1,6 l/m².
- Para varredura serão usadas vassouras mecânicas e manuais.
- O espalhamento do ligante asfáltico deverá ser feito por meio de carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme do material, sem atomização, nas taxas e limites de temperatura especificados. Devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação, e ainda de espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.
- As barras de distribuição, do tipo de circulação plena, serão obrigatoriamente dotadas de dispositivo que permita, além de ajustamentos verticais, larguras variáveis de espalhamento pelo menos de 4,0 metros.
- O dispositivo de aquecimento do distribuidor deverá propiciar constante circulação e agitação do material de imprimação.
- O depósito de ligante asfáltico, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



1.4 Pintura de ligação:

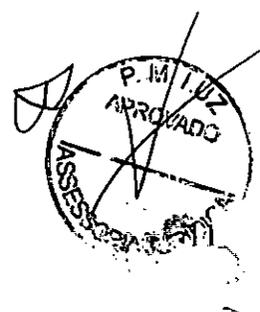
- Refere-se à aplicação de película de material betuminoso sobre a superfície de base granular imprimada, visando promover a aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado.
- Para a varredura da superfície a receber pintura de ligação utilizam-se, de preferência, vassouras mecânicas.
- A taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,4 a 0,6 l/m², que será verificado pelo menos uma taxa de aplicação através de ensaio adequado "bandeja" ou através de preenchimento da Planilha do controle de pintura de ligação.
- A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.
- As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento de ligante.
- Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.
- O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

1.5 Capa com PMF.

- O concreto betuminoso é o revestimento flexível resultante da mistura quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhada de modo a apresentar, quando comprimida.
 - Os serviços de reperfilamento serão executados nos seguimentos indicados no projeto, sendo a camada constante com 2,5 (dois vírgula cinco) cm compactados.
 - A execução constará da descarga de PMF., sobre pintura de ligação já pronta, executada com vibro-acabadora com controle eletrônico e na sua compactação com rolo de pneus de pressão variável e rolo tandem.
 - A descarga far-se-á diretamente na vibro-acabadora.
- Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos:
- a) Material asfáltico será empregado RL-1C.
 - b) Agregados provenientes de britagem.

Luz, julho de 2019.

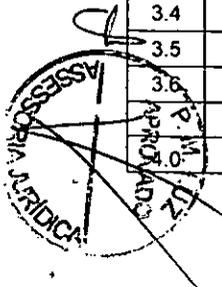
Alair Lázaro de Araújo
CREA-MG 15.988/ D





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

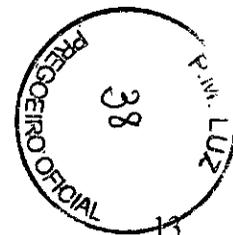
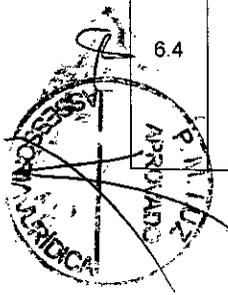
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ ORÇAMENTO DE OBRA				CIDADE: LUZ-MG		
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:				Unid. Resp:	Data: julho/2017	
OBRA/SERVIÇO: INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO DA FASF						
ÍTEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADM LOCAL				
1.1	MOB-DES-020	Mobilização e desmobilização de equip	und	1,00	3.900,00	3.900,00
1.2	CON-COR-075	Engenheiro civil RT execução	h	40,00	120,00	4.800,00
1.2	LOC-TOP-015	Locação topográfica	pt	25,00	65,00	1.625,00
1.3	OBR-VIA-120	Raspagem mecanizada do terreno até 40 cm de profundidade, utilizando trator sobre esteiras	m ²	2.243,50	0,20	448,70
1.4	TER-COR-005	Corte e desaterro para regularização e arrastamento nivelado a curta distância com lâmina	m ³	448,70	3,21	1.441,45
		SUB-TOTAL				12.215,15
2.0		MEIO-FIO E SARJETA	m	641,00	54,99	
2.1	40638 DER	MEIO-FIO 12x30cm - concreto ciclópico	m	641,00	34,35	22.018,35
2.2	DRE-SAR-005	SARJETA em concreto l=50cm	m	641,00	20,64	13.230,24
		SUB-TOTAL				35.248,59
3.0		PAVIMENTAÇÃO	m ²	2.243,50	37,02	
3.1	OBR-VIA-125	Regularização de subleito com proctor normal	m ²	2.564,00	1,25	3.205,00
3.2	72924	Execução de base cascalhada e=15cm inclusive compra e exclusive transporte do material	m ³	336,53	34,00	11.441,85
3.3	OBR-VIA-340	Transporte de material para base DMT 70km	m ³	28.268,10	0,83	23.321,18
3.4	OBR-VIA-160	Imprimação CM30	m ²	2.243,50	4,92	11.038,02
3.5	OBR-VIA-165	Pintura de Ligação com RR 1C	m ²	2.243,50	1,15	2.580,03
3.6	OBR-VIA-195	Execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ e=3cm	t	141,34	222,69	31.474,76
		SUB-TOTAL				83.060,84
		REDE ESGOTO	m	356,00		





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

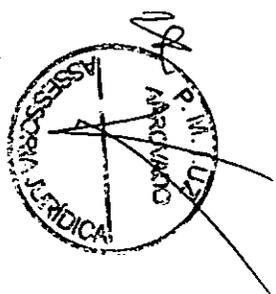
4.1	TER-ESC-055	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALA MÉDIA 1,5m PROF	m³	345,00	5,41	1.867,31
4.2	HID-TUB-060	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO 150mm	m	356,00	89,91	32.008,85
4.3	TER-ATE-010	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA	m³	345,00	26,18	9.032,10
4.4	DRE-POÇ-010	POÇO DE VISITA P/ REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE-ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	und	4,00	1.862,66	7.450,65
SUB-TOTAL						50.358,91
5.0		REDE ÁGUA	m	450,00		
5.1	TER-ESC-055	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALA MÉDIA 0,8m PROF	m³	180,00	5,41	974,25
5.2	HID-TUB-210	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ÁGUA 50mm CONEX	m	450,00	35,93	16.166,25
5.3	74253/001	Ligação predial água tubo PEAD 20mm escav/fornec/instal	m	324,00	22,42	7.262,78
5.4	TER-ATE-010	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA	m³	180,00	26,18	4.712,40
5.5	local	Registro de manobra e descarga para rede de água inclusive caixa de visita	und	7,00	2.340,00	16.380,00
SUB-TOTAL						45.495,68
6.0		SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE				
6.1	72947/0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	67,20	25,60	1.720,05
6.2	73916/2	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM CHAPA DE AÇO (45CMX25CM)	un	4,00	101,20	404,78
6.3	89975/0	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA REFLETIVA, FIXADA COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50mm H=3m), inclusive base de concreto não estrutural - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	4,00	195,84	783,36
6.4	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS - INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALÇADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO - ORIGEM ORSE (ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CÓDIGO 03746)	und	8,00	256,64	2.053,12





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

		SUB-TOTAL				4.961,32
6.0		REDE ELÉTRICA				
6.1	TER-ESC-055	Poste para extensão de rede inclusive cabos e acessórios	m ³	8,00	5.000,00	40.000,00
6.2	DRE-TUB-080	Transformador	m	2,00	4.300,00	8.600,00
		SUB-TOTAL:				48.600,00
		TOTAL	lotes	54	5.184,08	279.940,49





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

PROPOSTA

PROCESSO nº. 078/2019 – PREGÃO nº 017/2019

Á

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 078/19 – Pregão nº 017/2019.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: _____
CNPJ: _____ **Endereço:** _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____
Telefone: _____ **Fax :** _____ **e-mail:** _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

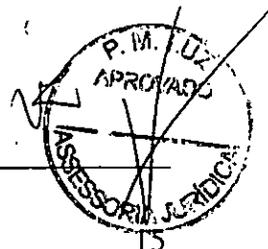
Nome: _____ **CPF:** _____
Identidade: _____ **Órgão expedidor:** _____
Estado Civil: _____ **Nacionalidade:** _____ **e-mail:** _____

ITEM/QUANT.	DESCRIÇÃO
-------------	-----------

1 69,65 TONELADAS AREIA GROSSA LAVADA I
MARCA:
VALOR UNITARIO:
VALOR TOTAL DO ITEM:

2 34,35 TONELADAS BRITA 0 - ZERO
MARCA:
VALOR UNITARIO:
VALOR TOTAL DO ITEM:

3 69,65 PÓ DE PEDRA
MARCA:
VALOR UNITARIO:
VALOR TOTAL DO ITEM:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



4 13,84 TN TONELADA EMULSAO ASFALTICA

MARCA:

VALOR UNITARIO:

VALOR TOTAL DO ITEM:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, frete, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 02 (DOIS) dias ÚTEIS a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS, após entrega do produto e aceite da Sec. De Obras.

....., de de

Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

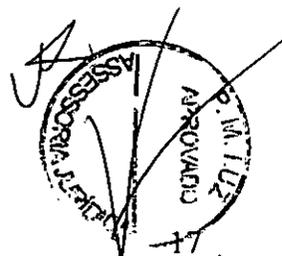
PROCESSO Nº 078/2019
PREGÃO Nº 017/2019

A empresa _____ inscrita no
CNPJ Nº: _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do
CPF Nº _____ residente a Rua _____, **DECLARA** sob as
penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo
4º da lei nº 10.520/02.

....., de de

Assinatura do licitante

CARIMBO DO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

PROCESSO Nº 078/2019
PREGÃO Nº 017/2019

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

..... de de

Assinatura do licitante





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V

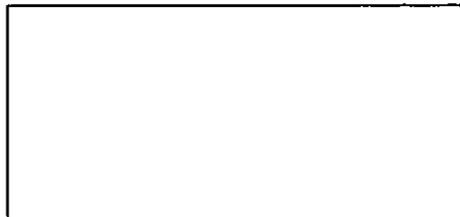
CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular, a empresa _____ CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, credencio o SR. _____ CPF: _____, residente a Rua _____, na cidade de _____, para representar-me junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, no processo licitatório **PRC nº 078/2019**, modalidade **Pregão nº 017/2019**, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

....., de de

Assinatura do licitante

CARIMBO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 0 ____/2019, DE ____ DE ____ DE 2019.

“CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA _____, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 078/19– PREGÃO Nº 017/2019”

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº-18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº _____, residente a Praça Rotary nº _____, também nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado á empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, com endereço na Rua _____ N° _____, Bairro _____ em _____, aqui representada por _____, _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

1.1– Quantitativos do Material:

- 1 69,65 TONELADAS AREIA GROSSA LAVADA I**
- 2 34,35 TONELADAS BRITA 0 - ZERO**
- 3 69,65 PÓ DE PEDRA**
- 4 13,84 TN TONELADA EMULSAO ASFALTICA**

1.2 – trechos a serem contemplados:

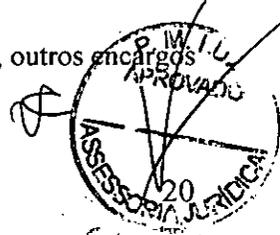
Loteamento Residencial FASF no Município de Luz/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato, a preço global é de _____ (_____), referente ao fornecimento de ____ de **Areia Grossa Lavada**, no valor de R\$ _____ (_____) a tonelada; ____ **Pó de Pedra**, no valor de R\$ _____ (_____) a tonelada; ____ **Brita 0**, no valor de R\$ _____ (_____) a tonelada, ____ **Emulsão Asfáltica**, no valor de R\$ _____ (_____), a tonelada.

2.2.O pagamento será efetuado: **em até 10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.

2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda, sob pena de aplicações de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Fiscalizar a entrega dos produtos licitados.

3.2 – DA CONTRATADA:

- a) Entregar dos produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Emitir nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **CONTRATO DE FORNECIMENTO**.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, **no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido, na Usina de Asfalto situada a Rua das Hortênsias nº 01 - Fundos em Luz/MG, após a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial.**

4.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.2- A entrega dos produtos licitados correrá por conta e risco do contratado.

4.3- O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

4.4- O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

4.5- A Autorização de Fornecimento/Parcial programada com vigência condicionada ao início de obra.

4.6- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.7- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

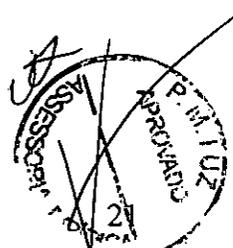
5.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início em ____/____/2019, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. – O início da vigência esta condicionado ao cronograma de obras da Prefeitura.

5.3. A emissão da Autorização de Fornecimento – Parcial será mediante o planejamento da Secretaria de Obras para execução da obra.

5.4. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2019 e despesa respectiva do ano subsequente:

Despesa nº. 734 – 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00 – Pavimentação de vias urbanas e rurais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 017/2019** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) advertência escrita.
- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

8.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8.7. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

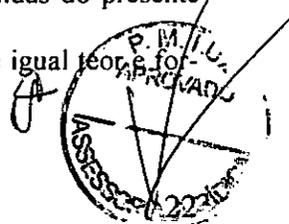
8.8. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.9. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Luz/MG, ____ de _____ de 2019.

AITON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF:

Geraldo Batista Cardoso
CPF:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

PREGÃO Nº 017/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do
CPF Nº _____, e para os fins do Pregão nº 017/2019, **DECLARA** expressamente que:

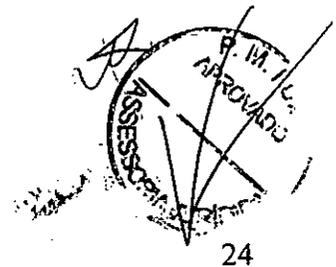
► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

....., de de

Assinatura do licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do
CPF Nº _____, para os fins do **PREGÃO nº 017/2019, DECLARA** expressamente que:

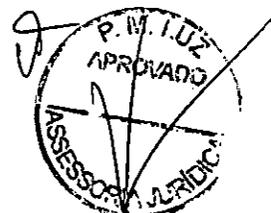
► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

....., de de

Assinatura do licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

Processo nº 078/2019
Pregão 017/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

I - DO OBJETO

“AQUISICAO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO LOTEAMENTO FASF NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 017/2019 - Processo Licitatório 078/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

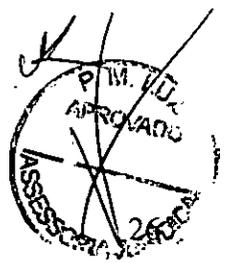
Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o email: compras@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PRC Nº. 078/2019. PREGÃO Nº 017/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.
078/2019. PREGÃO Nº 017/2019. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL FASF NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". MENOR
PREÇO. LICITAÇÃO: 19.07.2019 às 13:00. LOCAL: SALA DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV.
LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR
PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030. RAMAL:32. DE
08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 09.07.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

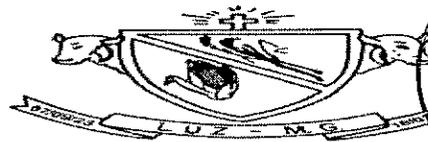
VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:05E4C675

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 10/07/2019. Edição 2541
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



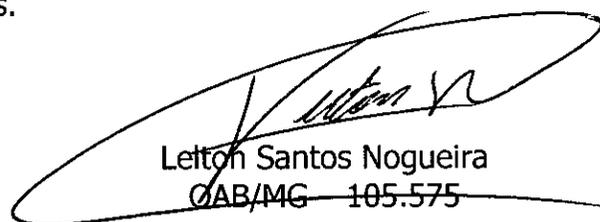
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL
PRC Nº 078/19 DE 09.07.19
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.** Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

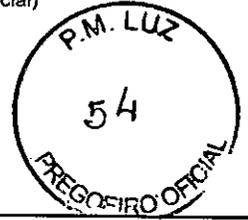
Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.


Letton Santos Nogueira
OAB/MG 105.575



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193281704910

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

ARCOS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 Abril 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5EAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

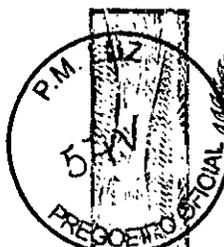
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.481-4	J193281704910	17/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI



TIAGO BERNARDES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, PROMOTOR DE VENDAS, Casado, regime de bens Separação de Bens Convencional, nº do CPF 068.587.926-78, documento de identidade MG-13.867.902, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CANETO VIEIRA, número 271, bairro / distrito CIDADE NOVA, município ARCOS - MINAS GERAIS, CEP 35.588-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ELETROBER.

Cláusula Segunda - O objeto será 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS A CAMARAS-DE-AR, 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIA ELETRICO, 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744002 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 4763602, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4754703 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, 4669901 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755501 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 4744006 COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SAO GERALDO, número 273, bairro / distrito LOUDES, município ARCOS - MG, CEP 35.588-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 17/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J193281704910



MG96689910

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5EAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declarará(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ARCOS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

ARCOS, 17 de Abril de 2019.

TIAGO BERNARDES DA SILVA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J193281704910



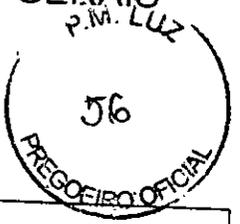
MG96689910

2/2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.481-4	J193281704910	17/04/2019

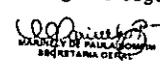
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JBC

Marinelly

ul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, de nire 3160074227-5 e protocolado sob o número 19/170.481-4 em 17/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600742275, em 22/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marilucia de Jesus Neto.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5E AAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Handwritten signature)
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
516.360.346-91	MARILUCIA DE JESUS NETO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

(Handwritten signature)

(Handwritten initials: Marilucia, JRP, CA)

Belo Horizonte, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5EAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-10.731.761 DATA 30/10/2017

FRANCE LEAL FRIAS

OMAR PEREIRA FRIAS
TERESINHA DE FATIMA LEAL FRIAS

FORMIGA-MG 25/11/1979
CAS. LV-27 FL-88

LAGOA DA PRATA-MG
097226166-38

PII-1302 LETÍCIA BAPTISTA GALBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/00/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

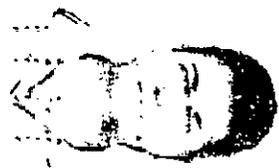
Nome
FRANCE LEAL FRIAS

Nº de inscrição 037226166-38 Data do Nascimento 25/11/79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do titular
France Leal Frias

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
France Leal Frias

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 25/05/96



B *est* *Madure*
MS

COPIA COM ORIGINAL

PA

A

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 33.411.460/0001-61 - IE: 003428300.00-51
eletrolicitacoes@hotmail.com - (37) 99959-5972 / 98838-9049



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, e pela melhor forma de direito, a empresa **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.411.460/0001-61, sediada na Rua São Geraldo, 273 - Lourdes, município de Arcos / MG, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. Tiago Bernardes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Caneto Vieira, nº 271, B. Lourdes, município de Arcos / MG, portador do RG nº MG-13.867.902, inscrito no CPF sob nº 068.587926-78, por este Instrumento de Procuração, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador o Sr. **France Leal Frias**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Francisco Resende, nº 741, B. Marília, município de Lagoa da Prata / MG, portador do RG nº MG-10.731.761-SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 037.226.166-38, e lhe confere, por tempo indeterminado, amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante qualquer instituição, a fim de participar de qualquer processo licitatório, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, firmar declarações e atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

FR

Arcos, 26 de ABRIL de 2019

Serviço Notarial do Segundo Ofício de Arcos - MG
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
RUA FLOREANO REJATO, 50 - CEP: 35588-000
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-7171

RECEBEM AUTENTICA A(S) FOLHA(S) DE Nº 01/2019 DO ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI E FOLHA Nº 02/2019 DO Sr. TIAGO BERNARDES DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº MG-13.867.902, INSCRITO NO CPF Nº 068.587.926-78, POR ESTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR O Sr. FRANCE LEAL FRIAS, PORTADOR DO RG Nº MG-10.731.761-SSP-MG, INSCRITO NO CPF Nº 037.226.166-38, E LHE CONFERE, POR TEMPO INDETERMINADO, AMPLOS PODERES, PARA O FIM ESPECIAL DE REPRESENTÁ-LA PERANTE QUALQUER INSTITUIÇÃO, A FIM DE PARTICIPAR DE QUALQUER PROCESSO LICITATÓRIO, ESTANDO AUTORIZADO A MANIFESTAR-SE VERBALMENTE, FIRMAR DECLARAÇÕES E ATAS, RENUNCIAR E INTERPOR RECURSOS, FORMULAR PROPOSTAS, OFERECER LANCES DE PREÇOS, ASSINAR, ENTREGAR E RETIRAR DOCUMENTOS, ASSINAR INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E PRATICAR TODOS OS DEMÁIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA OUTORGANTE E TUDO MAIS QUE FOR LÍCITO E NECESSÁRIO PARA O FIEL E CABAL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, PELO QUE DAREI POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA
26/04/2019 16:07:25 8838 66689

2º OFÍCIO
ARCOS-MG

CONFERE COM ORIGINAL

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Tiago Bernardes da Silva
RG: MG-13.867.902



INSTITUIÇÃO: MEZ / MG

PROCESSO: 78 / 2019

PREGÃO: 17 / 2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ELETROBER MAT.DE CONT. EIRELLI, sediada em ARCOS / MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA

ELETROBER MAT.DE CONT. EIRELLI, por intermédio de seu representante legal. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ELETROBER MAT. DE CONT. EIRELLI, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - OBJETO DO PREGÃO

Declaramos preconizar as exigências do EDITAL, para ensejar a contratação de empresa para fornecimento à Instituição Local dos objetivos deste edital. As obrigações da contratada é prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de execução.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes até a presente data, que impossibilite nossa habilitação neste edital, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Declaramos expressamente que a última alteração contratual é verdadeira e legítima, não havendo outra que a invalide e não há outra em processamento de alteração cadastral.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE AGENTE PÚBLICO

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro societário, qualquer agente público que preste serviços a esta autarquia e seus descentralizados, nos termos do artigo 9º da lei nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE POSSUIR ESTRUTURA E CONDIÇÕES P/CUMPRIR O OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, que possuímos estrutura e condições p/cumprir o objeto e exigências desta licitação.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Declaramos sob as penas da Lei, que cumprimos e seguimos as Normas de Segurança do Trabalho.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que nos encontramos em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

ARCOS, 19.07.2019

ARCOS / MG. Rua São Geraldo, 273. Bairro: Lourdes. Cep: 35.588-000. axiamix@hotmail.com.

(37) 99959-5972 / (37) 98838-9049. Diretor: Tiago Bernardes da Silva CPF: 068.587.926-78. RG: MG 13.867.902.

Representante Legal: France Leal Frias, RG: MG-10.731.761



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160074227-5	33.411.460/0001-61	22/04/2019	17/04/2019

Endereço Completo:

RUA SAO GERALDO 273 - BAIRRO LOUDES CEP 35588-000 - ARCOS/MG

Objeto Social:

4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS A CAMARAS-DE-AR, 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIA ELETRICO, 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744002 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 4763602, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4754703 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, 4669901 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755501 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 4744006 COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/04/2019

Número: 31600742275

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001021431 e visualize a certidão)



19/180.360-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]



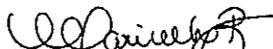
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 25 de Abril de 2019 15:46


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

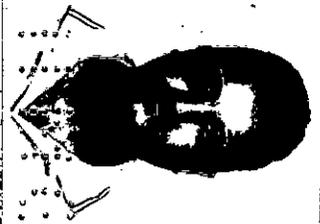
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001021431 e visualize a certidão)



19/180.360-0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

<p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p style="text-align: center;">POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p style="text-align: center;">INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;">  <p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">POLÍCIBUS DIREITO</p> </div> <div style="text-align: center;">  </div> </div> <p style="text-align: center;"><i>France Leal Frias</i></p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO TITULAR</p> <p style="text-align: center;">CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>REGISTRO GERAL MG-10.731.761 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2017</p> <p>NOME FRANCE LEAL FRIAS</p> <p>FILIAÇÃO OMAR PEREIRA FRIAS TERESINHA DE FATIMA LEAL FRIAS</p> <p>CIDADE FORMIGA-MG DATA DE NASCIMENTO 25/11/1979</p> <p>CAS. LV-27 FL-88</p> <p>MUNICÍPIO LAGOA DA PRATA-MG</p> <p>CPF 037226166-38</p> <p>P.11-1302 LETICIA BAPTISTA GAMBAGE-REIS 2.VIA ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p style="text-align: center;">LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p>
---	---



DO
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Indústria e Comércio Guimarães Ltda.

CNPJ: 20.707.105/0001-92



DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA, com sede á Rua Antônio Gomes de Macedo, 391, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.707.105/0001-92 e inscrição Estadual sob nº. 388275853.00-20 representada neste ato por seu Representante legal Sr. PEDRO GUIMARÃES MESQUITA, portador da Célula de Identidade RG nº. M-3.860.555 SSP/MG e CPF nº. 531.891.166-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) , **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES** portador(a) da Célula de Identidade RG nº M-5.888.723 e CPF nº. 040.499.786-44, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA perante a Prefeitura Municipal de Luz, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 19 Agosto de 2019

60,5
0,30
1,65
0,20
7,15
Valor Total

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUI 44586

Luz, 17 Julho 2019

1º OFÍCIO DE NOTAS
LUZ - MG

Representante Legal
 Pedro Guimarães Mesquita

1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG
 RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA
 Pedro Guimarães Mesquita
 Em _____ data verdade

LUZ-MG 17 JUL 2019

 Escrevente Autorizada
 Emília Pereira Giordane
 Rua Cel. José Thomaz, 271 - Centro - LUZ-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

NOME
 PEDRO GUIMARAES MESQUITA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
 M3860555. SSP MG

CITY
 531.891.166-87

DATA NASCIMENTO
 01/04/1967

FILIAÇÃO
 GERALDO GUIMARAES
 SOBRINHO
 CATARINA MESQUITA
 GUIMARAES

PERMISSÃO **ACC** **CALIBRA**
 C

Nº REGISTRO
 02793532690

VALIDADEZ
 19/02/2023

1ª NÚMERAÇÃO
 27/05/1988

OBSERVAÇÕES

Pedro Dup Mesquita
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BOM DESPACHO, MG

DATA EMISSÃO
 20/02/2018

Cesar Augusto Mesquita A. Junior
 Diretor DETRAN/MG

58344675469
MG528290630

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1634158332

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1634158332



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO
 CRA-MG 01-046554/D

DATA REG.
 17/12/2010

VIA
 1ª

NOME
 MARGARIDA MARIA GUIMARAES

TÍTULO PROFISSIONAL
 ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
 01887227946

DATA EXP
 24/10/2015

ORGÃO EXPEDIDOR
 DETRAN - MG

CPF
 040.499.786-44

Margarida Maria Guimarães
 ASSINATURA DO PORTADOR

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.308/76



FILIAÇÃO
 GERALDO GUIMARAES SOBRINHO
 CATARINA MESQUITA GUIMARAES

NASCIMENTO
 18/05/1972

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

NATURALIDADE
 LUZ - MG

DIPLOMADO POR
 FASF

REGISTRO MEC Nº
 UNISA 185

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma do artigo 3º de Art. 3º, de Lei nº 4.708, de 08/02/1965.

Belo Horizonte, 29/10/2018

LOCAL E DATA DE EXP
 PRESIDENTE DO CRA

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.308/76

CONFÉRE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 20.707.105/0001-92

NIRE – 3120022736-5



INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA-ME,

sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391, centro, CEP-35595-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob n.º 3120022736-5, por despacho de 28/01/1980, composta pelos sócios: **PEDRO GUIMARÃES MESQUITA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Gomes de Macedo, n.º 221, centro, Luz/MG, portador da Cédula de identidade n.º M- 3.860.555, expedida pela SSP-MG, portador do CPF n.º 531.891.166-87; e **JOSÉ GERALDO GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima n.º 900, centro, portador da Cédula de identidade n.º M-2.727.997, expedida pela SSP-MG, portador do CPF n.º 186.372.566-00; por este instrumento e na melhor forma de direito, **RESOLVEM ALTERAR** seu primitivo contrato e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA-ME,** sendo sua sede social na Rua Antonio Gomes de Macedo, n.º 391, centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000.

SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) já integralizado em moeda corrente do país, **PASSA A SER** de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do País, e atribuído aos sócios da seguinte forma:

Pedro Guimarães Mesquita	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
José Geraldo Guimarães	25.000 quotas	R\$ 25.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

TERCEIRA: O objetivo social da empresa é o comércio varejista de materiais de construção, muros e lajes pré-fabricadas, cal, areia e fabricação de artefatos de cimento em geral.

(Handwritten signatures of José Geraldo Guimarães and Pedro Guimarães)

(Handwritten signature)
CONFERE COM ORIGINAL



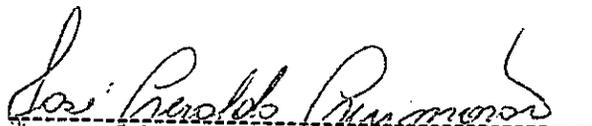
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

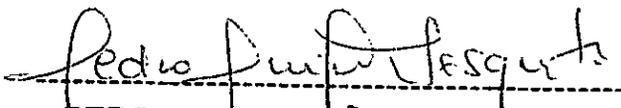
DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de LUZ-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

LUZ-MG, 14 de dezembro de 2011.



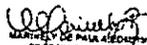
JOSÉ GERALDO GUIMARÃES



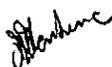
PEDRO GUIMARÃES MESQUITA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4748489
EM 04/01/2012
INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA ME#

PROTOCOLO: 11/887.725-9
AE0816682


SECRETARIA GERAL

JUCEMG

 
CONFERE COM ORIGINAL





Indústria e Comércio Guimarães Ltda.

CNPJ: 20.707.105/0001-92



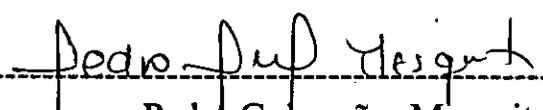
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA-ME,
CNPJ – 20.707.105/0001-92, sediada em Luz/MG, na Rua Antônio Gomes
de Macedo, 391-A, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Processo Licitatório n° 078/2019, **DECLARA**,
expressamente que está enquadrada como microempresa ou empresa de
pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Por ser verdade firmo a presente declaração para que produza
seus efeitos legais e de direito.

Luz/MG, 18 julho 2019



Pedro Guimarães Mesquita
M-3.860.555





Declaração de habilitação

Processo nº078/2019

Pregão Presencial nº 017/2019

A empresa Indústria e Comércio Guimarães Ltda, inscrita no CNPJ nº20.707.105/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o sr. PEDRO GUIMARÃES MESQUITA portador da carteira de identidade nº m-3.860.555 e do cpf nº 531.891.166-87 residente á rua oito de julho , 99. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, processo administrativo licitatório 078/2019, pregão presencial 017/2019, e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação, e que os envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

Luz, 18 Julho 2019

Pedro Dup Mesquita
Representante legal da empresa

INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARÃES
LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391
Centro Centro
CEP 35595-000 LUZ - MG



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA ME**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120022736-5	CNPJ 20.707.105/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/1980	Data de Início de Atividade 01/01/1980
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:
RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 - BAIRRO CENTRO - CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MUROS E LAJES PRE FABRICADAS CAL AREIA E FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EM GERAL

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	---	--

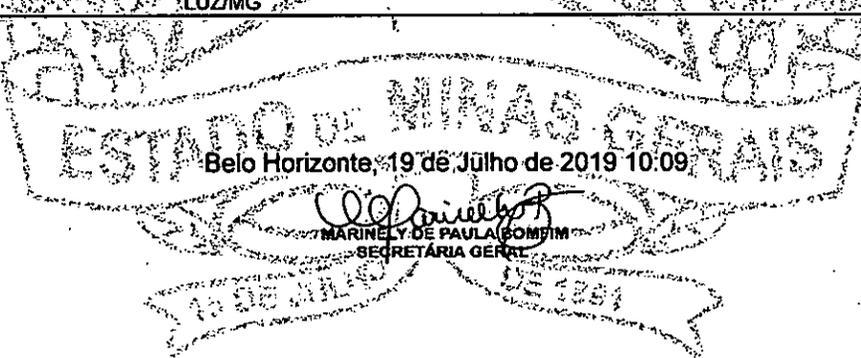
Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
	186.372.566-00	JOSE GERALDO GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	531.891.166-87	PEDRO GUIMARAES MESQUITA	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: **XXXXXXX** Situação: **ATIVA**

Último Arquivamento: 04/01/2012 Número: 4748489
 Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 3190218925-1 20.707.105/0002-73 RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO 692 BAIRRO MORRO DO JORGE, 35595-000, LUZ/MG

NADA MAIS#



Belo Horizonte, 19 de Julho de 2019 10:09

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C-180001757742 e visualize a certidão)



19/314.499-9



Prefeitura Municipal de Luz - MG

Licitante: Ind.Com.Guimarães Ltda.

Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº 078/2019

Pregão Presencial nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROCOLO
nº 10197
19/01/2019



MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Indústria e Comércio Guimarães Ltda.

CNPJ: 20.707.105/0001-92



PROPOSTA COMERCIAL

PRC Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 078/2019- Pregão Presencial nº 017/2019

LICITANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA.

Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A

CNPJ: 20.707.105/0001-92

Representante Legal: **PEDRO GUIMARÃES MESQUITA**

Rua Oito de Julho, 99

CPF: 531.891.166-87

Estado Civil: casado Nacionalidade: brasileira

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CEF AGÊNCIA: 1747 CONTA: 137-5

BANCO BRASIL AGÊNCIA: 1090-1 CONTA: 7443-8

ITEM/QUAT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	MARCA
1-69,65 Ton	Areia grossa lavada	RS73,34	RS 5.108,14	Areião Veloso
6- 34,35Ton	Brita 0	RS64,00	RS 2.198,40	CABAL/Bambuí
7- 69,65 Ton	PÓ de pedra	RS60,00	RS4.179,00	CABAL/Bambuí

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 11.485,54 (onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

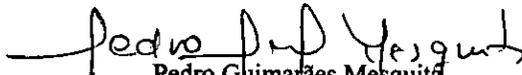
No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, frete, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 02 (DOIS) dias ÚTEIS a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS, após entrega do produto e aceite da Sec. De Obras.

Luz, 18 Julho 2019


Pedro Guimarães Mesquita
M-3.860.555 SSP/MG

20.707.105/0001 - 92
INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES
LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391
Centro Centro
LUZ - MG

ELETROBER MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 33.411.460/0001-61 - IE 003.428.300.00-51
eletrolicitacoes@hotmail.com.br Tel: 959-5973 98838-9049

PROPOSTA

71
PROT. MUNICIPAL DE I
PROTOCOLO
Nº 101398
DATA 19/07/2009
47
FIM DE SELO

ASSINATURA

PROCESO

PRECISO

ASSINATURA

DATA



LUZ/MG - 19/07/2019
PROCESSO: 78/2019
PREGÃO: 17/2019
HORÁRIO: 13:00

IT	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	TON	AREIA GROSSA LAVADA	69,65	S.SIMAO	60,00	4.179,00
2	TON	BRITA 0 - ZERO	34,35	AGRIMIG	65,00	2.232,75
3	TON	PÓ DE PEDRA	69,65	AGRIMIG	65,00	4.527,25
TOTAL						10.939,00

DECLARO QUE ESTA PROPOSTA CUMPRE TODOS OS RIQUEISITOS DO EDITAL.
DESCRIÇÃO, VALIDADE, PRAZO, GARANTIA, ENTREGA E MOEDA: CONFORME EDITAL

Atencão
JBE

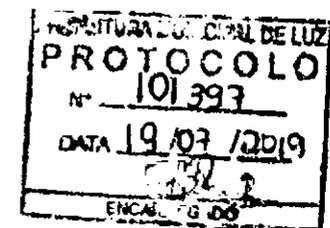
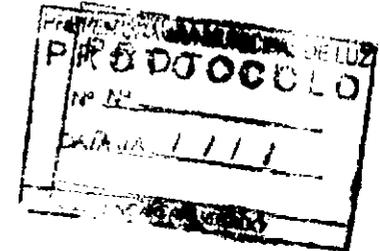
Prefeitura Municipal de Luz- MG

Licitante: Ind.Com.Guimarães Ltda.

Envelope nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 078/2019

Pregão Presencial nº 017/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.707.105/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/1980
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO GOMES DE MACEDO	NÚMERO 391	COMPLEMENTO
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ
UF MG		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2019 às 10:24:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA**
CNPJ: **20.707.105/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:56 do dia 17/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2020.

Código de controle da certidão: **CA56.5282.3159.2652**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

be.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/07/2019

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
15/10/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 388275853.00-20

CNPJ/CPF: 20.707.105/0001-92

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO

NÚMERO: 391

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000345591209



Jbe.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA - EPP- MATRIZ CNPJ: 20707105000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA - EPP- MATRIZ
Endereço:

Código de Controle

CWZFFZH1SNQ7YAM1

CS



Atencioso

JRC.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 17 de Julho de 2019

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.707.105/0001-92

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA

Endereço: R ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 / CENTRO / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

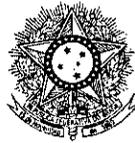
Validade: 04/07/2019 a 02/08/2019 .

Certificação Número: 2019070402370705945986

Informação obtida em 17/07/2019 10:40:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

João



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.707.105/0001-92

Certidão nº: 177041963/2019

Expedição: 17/07/2019, às 10:38:07

Validade: 12/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.707.105/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

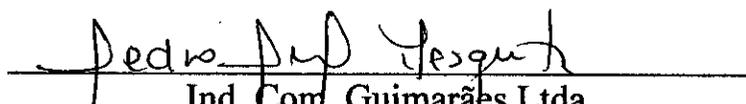


PROCESSO Nº 078/2019
PREGÃO Nº 017/2019

DECLARAÇÃO

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.105/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **PEDRO GUIMARÃES MESQUITA**, portador da carteira de identidade M-3.860.555 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 531.891.166-87, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Luz, 18 Julho 2019


Ind. Com. Guimarães Ltda
Pedro Guimarães Mesquita

20.707.105/0001 - 92
INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARÃES
LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391
Centro
CEP 35595-000 LUZ - MG



Indústria e Comércio Guimarães Ltda.

CNPJ: 20.707.105/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

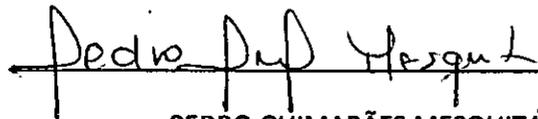
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

Indústria e Comércio Guimarães Ltda, CNPJ 20.707.105/0001-92, sediada á Rua Antônio Gomes Macedo,391, Luz, MG, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). PEDRO GUIMARÃES MESQUITA, portador (a) da Carteira de Identidade Nº M-3.860.555 e do CPF Nº 531.891.166-87, para os fins do PREGÃO nº 017/2019, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Luz, 18 Julho 2019



PEDRO GUIMARÃES MESQUITA

M-3.860.555

20.707.105/0001 - 92
INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES
LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391
Centro Centro
CEP 35595-000 LUZ - MG

ELETROBER MAT.DE CONSTRUÇÃO EIRELLI

CNPJ. 33.411.460/0001-61 - IE: 003.428.300 00-51

licitacao@eletrobermat.com.br (71) 99959-5977 (37) 8838-9049

DOCUMENTAÇÃO

RECIBO DE RECEBIMENTO
PROJ. 101398
DATA 19/07/2019

ASSINATURA: [Handwritten Signature]
PROCESSO: 78 / 2019
PRECISO: 17 / 2019
DATA: 07 / 2019
HORA: 13:00

ARCUS MC. R. da S. Geraido. 273. Bairro: Lourdes. Cep: 35.583-000.
(71) 9959-5972 / (37) 8838-9049. Diretor.
Tiago Bernardes da Silva. CPF: 068.587.926-78. RG: MG 13.867.902.
Representante Legal: France Leal Fnas, RG: MG-10.731.761



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (L Junta Comercial)

NIRE (ou sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J193281704910

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		310	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

ARCOS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17.Abril.2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresariais igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data _____
Responsável

Data _____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.481-4	J193281704910	17/04/2019

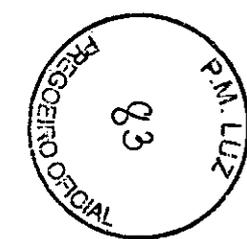
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE95C0C1F902F5EAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE95C0C1F902F5EAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signatures and stamps]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

TIAGO BERNARDES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, PROMOTOR DE VENDAS, Casado, regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 068.587.926-78, documento de identidade MG-13.867.902, SSP-MG, com domicilio / residência a RUA CANETO VIEIRA, número 271, bairro / distrito CIDADE NOVA, municipio ARCOS - MINAS GERAIS, CEP 35.588-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ELETROBER.

Cláusula Segunda - O objeto será 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS A CAMARAS-DE-AR, 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIA ELETRICO, 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744002 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 4763802, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4754703 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, 4669901 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755501 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 4744006 COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SAO GERALDO, número 273, bairro / distrito LOUDES, município ARCOS - MG, CEP 35.588-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 17/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J193281704910



MG96689910

1/2

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ARCOS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

ARCOS, 17 de Abril de 2019.

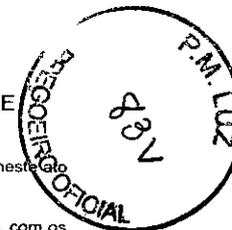
TIAGO BERNARDES DA SILVA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J193281704910



MG96689910

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5EAAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5EAAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.481-4	J193281704910	17/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, de niro 3160074227-5 e protocolado sob o número 19/170.481-4 em 17/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600742275, em 22/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marilucia de Jesus Neto.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

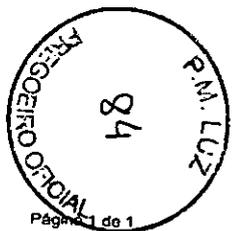
Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA

Belo Horizonte Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600



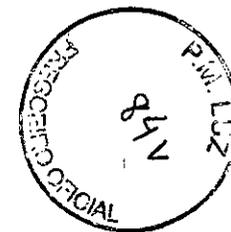


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
516.360.346-91	MARILUCIA DE JESUS NETO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Handwritten signature

Handwritten signature

Belo Horizonte, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Handwritten initials





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.411.460/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2019
NOME EMPRESARIAL ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETOBER		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAO GERALDO	NÚMERO 273	COMPLEMENTO
CEP 35.588-000	BAIRRO/DISTRITO LOUDES	MUNICÍPIO ARCOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WENDER@AVANTUM.COM.BR		UF MG
TELEFONE (37) 3351-1909		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/04/2019** às **11:30:50** (data e hora de Brasília).

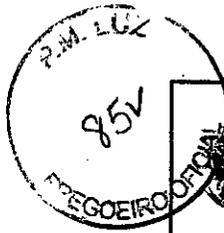
Página: 1/2

WST

[Assinatura]

Joc.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.411.460/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADUORO R SAO GERALDO	NÚMERO 273	COMPLEMENTO
------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 35.588-000	BAIRRO/DISTRITO LOUDES	MUNICÍPIO ARCOS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WENDER@AVANTUM.COM.BR	TELEFONE (37) 3351-1909
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/04/2019** às **11:30:50** (data e hora de Brasília).

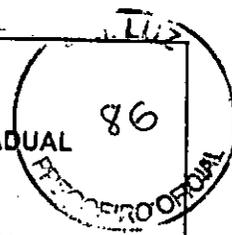
Página: 2/2



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

86



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003428300.00-51 CPF/CNPJ: 33.411.460/0001-61
NOME/NOME EMPRESARIAL: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
NOME FANTASIA: ELETROBER
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 22/04/2019 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 22/04/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35588000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: ARCOS
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: LOUDES
LOGRADOURO: RUA - SAO GERALDO
NUMERO: 273
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

22/04/2019 11:49:40

Atividade

est



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **33.411.460/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:52 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.

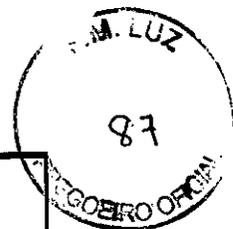
Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **AE99.F345.8D6E.0530**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/04/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/07/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003428300.00-51

CNPJ/CPF: 33.411.460/0001-61

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO GERALDO

NÚMERO: 273

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LOUDES

CEP: 35588000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ARCOS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

Monte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos(MG) 35588-000 - Fone. (37) 3359-7900
E-mail: arcosmg@twister.com.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

Número de Controle

2019

3156

CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social/Nome

317688080005425 ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Endereço Fiscal

RUA SÃO GERALDO 273
LOURDES 3558800
ARCOS MG

Atividade Principal

CNAE/CAE

CNPJ

33.411.460/0001-61

Finalidade:

Quaisquer Finalidades

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos que até a presente data nao consta nesta repartição fazendária, registro de débito definitivamente constituído em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado à municipalidade o direito de constituir e cobrar qualquer débito sujeito à apuração, nos termos da legislação em vigor.

Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurado e/ou lançados.

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ: 07/08/2019

Observações: Esta certidão abrange todos os tributos municipais de sua responsabilidade

260217326260217

08 de Julho de 2019

Arcos,

SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 33.411.460/0001-61

Certidão nº: 171519045/2019

Expedição: 26/04/2019, às 10:11:25

Validade: 22/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 33.411.460/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

de.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

[Assinaturas manuscritas]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARCOS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELETROBER MAT.CONST. EIRELLI
CNPJ: 33.411.460/0001-61

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Junho de 2019 às 10:37

ARCOS, 27 de Junho de 2019 às 10:39

Código de Autenticação: 1906-2710-3914-0104-3018

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.411.460/0001-61
Razão Social: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Endereço: RUA SAO GERALDO 273 / LOURDES / ARCOS / MG / 35588-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

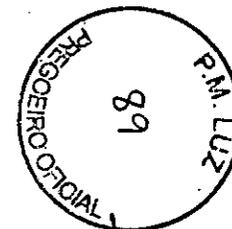
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

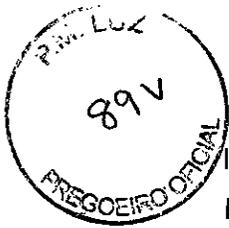
Validade: 12/07/2019 a 10/08/2019

Certificação Número: 2019071205445311575605

Informação obtida em 17/07/2019 11:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ: 33.411.460/0001-61 - IE: 003.428.300.00-51
eletrolicitacoes@hotmail.com – (37) 99959-5972 / 98838-9049

INSTITUIÇÃO: LMZ / MG

PROCESSO: 781

PREGÃO: 17 / 2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ELETROBER MAT.DE CONT. EIRELLI, sediada em ARCOS / MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA

ELETROBER MAT.DE CONT. EIRELLI, por intermédio de seu representante legal. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ELETROBER MAT. DE CONT. EIRELLI, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - OBJETO DO PREGÃO

Declaramos preconizar as exigências do EDITAL, para ensejar a contratação de empresa para fornecimento à Instituição Local dos objetivos deste edital. As obrigações da contratada é prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de execução.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes até a presente data, que impossibilite nossa habilitação neste edital, pois que continuamos satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Declaramos expressamente que a última alteração contratual é verdadeira e legítima, não havendo outra que a invalide e não em outra em processamento de alteração cadastral.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE AGENTE PÚBLICO

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro societário, qualquer agente público que preste serviços a esta autarquia e seus descentralizados, nos termos do artigo 9º da lei nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE POSSUIR ESTRUTURA E CONDIÇÕES P/CUMPRIR O OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, que possuímos estrutura e condições p/cumprir o objeto e exigências desta licitação.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Declaramos sob as penas da Lei, que cumprimos e seguimos as Normas de Segurança do Trabalho.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que nos encontramos em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

ARCOS, 19 / 07 / 2019.

ARCOS / MG. Rua São Geraldo, 273. Bairro: Lourdes. Cep: 35.588-000. axiamix@hotmail.com.
(37) 99959-5972 / (37) 98838-9049. Diretor: Tiago Bernardes da Silva. CPF: 068.587.926-78. RG: MG 13.867.902.
Representante Legal: France Leal Frias, RG: MG-10.731.761



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/07/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/10/2019

M. LUZ

90

SECRETÁRIO OFICIAL

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003428300.00-51 CNPJ/CPF: 33.411.460/0001-61 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO GERALDO NÚMERO: 273

COMPLEMENTO: BAIRRO: LOUDES CEP: 35588000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: ARCOS UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000347835695



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

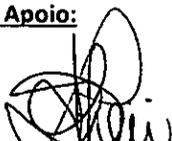


PROCESSO Nº. 78/2019
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Aos dezoito dias do mês julho de dois mil e dezoito, às treze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.620/2019 de 15.01.19, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". Tipo menor preço por item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site www.luz.mg.gov.br. Aberta a sessão, compareceram os seguintes representantes/licitantes para o credenciamento: **Srª. Margarida Maria Guimarães**, portador do CPF: 040.499.786-44, representante da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.707.105/0001-92; **Sr. France Leal Frias**, portador do CPF: 037.226.166-38, representante da empresa **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.411.460/0001-61. Em seguida os licitantes foram devidamente credenciados a ofertarem lances verbais. Procedeu-se a abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes participantes. Houve oferta de lances verbais e a Pregoeira no uso de suas atribuições aceitou os valores ofertados através das propostas escritas e lances verbais que estavam dentro da estimativa de preços. Foram vencedoras as empresas: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** no valor global de R\$ 3.614,84 (Três mil e setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA** no valor global de R\$ 5.164,70 (Cinco mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos). O item emulsão asfáltica foi frustrado, pois não houve nenhum licitante. A discriminação dos itens e lances estão no mapa de apuração anexo a esta ata. Aberto o envelope **DOCUMENTAÇÃO**, a CPL conferiu os documentos estando as empresas vencedora devidamente **HABILITADAS**. O valor global para este processo **PRC Nº 78/2019** é de R\$ R\$ 8.779,54 (Oito mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Os licitante/representantes aqui presente não manifestou nenhum interesse na interposição de recursos. A Pregoeira adjudicou os itens licitado às empresas vencedoras A Pregoeira no uso de suas atribuições determinou que permanecessem como parte integrante deste certame, os envelopes **DOCUMENTAÇÃO** das empresas vencedoras. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz/MG, 19 de Julho de 2019.


VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:


Diego Silva Abreu


Marília Aparecida Almeida Ventura


Higor Gertão Vinhal


Sandra Lázara Ferreira Costa



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Licitantes:

1. Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA
CNPJ: 20.707.105/0001-92
Nome: Margarida Maria Guimarães

Margarida Maria Guimarães

2. Empresa Eletrober Materiais de Construção EIRELI
CNPJ: 33.411.460/0001-61
Nome: France Leal-Frias

France Leal-Frias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

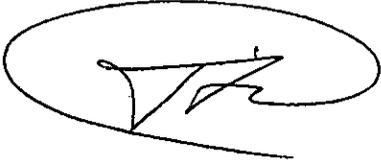
Nr. do Processo: 78/2019 Licitação: 17/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 153 - INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP

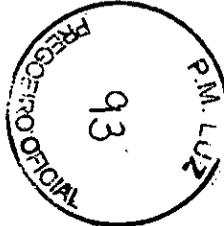
3	1820	BRITA 0 (TONELADA)		TN	34,350	0,0000	51,0000	1.751,85	Venceu
4	1853	PO DE PEDRA		TN	69,650	0,0000	49,0000	3.412,85	Venceu
Total do Fornecedor ----->					104,000			5.164,70	

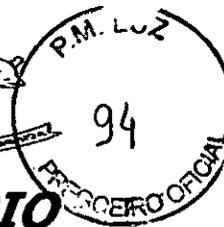
Nr. do Processo: 78/2019 Licitação: 17/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 9151 - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

2	16220	AREIA GROSSA LAVADA I		TN	69,650	0,0000	51,9000	3.614,84	Venceu
Total do Fornecedor ----->					69,650			3.614,84	

Luz, 19 de Julho de 2019.

af
Signature

WJL
JBE



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 250/2019 de 25/07/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: PRC Nº 078/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/19, "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICÍPIO DE LUZ".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006;
- 2) Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL, os seguintes dispositivos: Art. 1º e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, razão pela qual deu sua ACEITABILIDADE;**

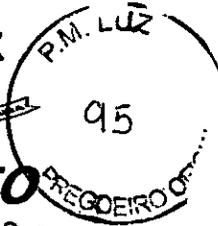




Bandeira do Município de Luz

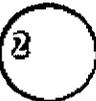


Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- 4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002 e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal;
- 5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal N.º 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- 7) Insta afirmar que o Edital do processo em epigrafe não sofreu impugnação como preceitua o art. 41 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, bem como a clausula 9.1 do edital;
- 8) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação, estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;
- 9) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;
- 10) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como no Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;
- 11) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO da participante vencedora;
- 12) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.



Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio:

- A. Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br

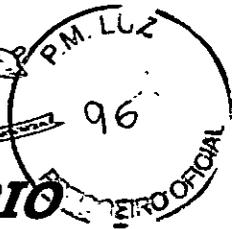




Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, para a contratação objetivada;

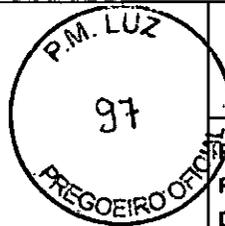
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Fez o credenciamento dos licitantes presentes **INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA e ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** de acordo com o art. 4º, VI, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e das Cláusulas do Edital;
- E. Assim, passou-se para a fase de lances;
- F. Assim, fez o julgamento da habilitação do licitante vencedor de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- G. Aceitou a proposta das licitantes: **INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA no valor total de R\$ 5.164,70 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), e ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI no valor total de R\$ 3.614,84 (três mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusula do Edital;
- H. Os licitantes presentes não manifestaram vontade de recorrer;



Assim sendo, por essas razões, o **PRC Nº 078/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/19, "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICÍPIO DE LUZ"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade. Este o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 09/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

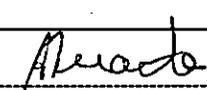
- a) Processo Nr.: 78/2019
- b) Licitação Nr.: 17/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/07/2019
- e) Data da Adjudicação: 19/07/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 009151 - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	1	0,0000	3.614,84
- 000153 - INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	2	0,0000	5.164,70
	3		8.779,54

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (734)

Luz, 19 de Julho de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-078-19

NPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 17/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	78/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação:	78/2019
	Data do Processo:	09/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregociro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.:	78/2019	
b) Licitação Nr.:	17/2019-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	26/07/2019	
e) Data da Adjudicação:	Seqüência	0
19/07/2019:		
f) Objeto da Licitação	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NÓ MUNICIPIO DE LUZ/MG*.	

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Vencedores:			
- 009151 - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	1	0,0000	3.614,84
- 000153 - INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	2	0,0000	5.164,70
	3		8.779,54

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (734)

Luz, 19 de Julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:50845623

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 31/07/2019. Edição 2556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Indústria e Comércio Guimarães Ltda.

CNPJ: 20.707.105/0001-92



PROPOSTA COMERCIAL

PRC Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 078/2019- Pregão Presencial nº 017/2019

LICITANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA.

Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A

CNPJ: 20.707.105/0001-92

Representante Legal: **PEDRO GUIMARÃES MESQUITA**

Rua Oito de Julho, 99

CPF: 531.891.166-87

Estado Civil: casado Nacionalidade: brasileira

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CEF AGÊNCIA: 1747 CONTA: 137-5

BANCO BRASIL AGÊNCIA: 1090-1 CONTA: 7443-8

ITEM/QUAT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	MARCA
6- 34,35Ton	Brita 0	RS\$1,00	RS 1.751,85	CABAL/Bambuí
7- 69,65 Ton	PÓ de pedra	RS\$49,00	RS3.412,85	CABAL/Bambuí

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 5.164,70 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

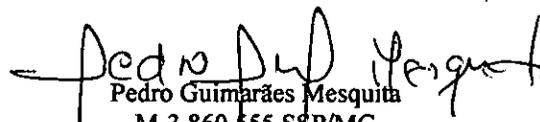
No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, frete, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 02 (DOIS) dias ÚTEIS a contar da emissão da Autorização de Fornecedor.

PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS, após entrega do produto e aceite da Sec. De Obras.

Luz, 18 Julho 2019


Pedro Guimarães Mesquita
M-3.860.555 SSP/MG





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

“CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 078/19 – PREGÃO Nº 017/2019”.

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado á empresa **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.460/0001-61, com endereço na Rua São Geraldo nº 273, bairro Loudes em Arcos/MG, CEP: 35.588-000 aqui representado por **Tiago Bernardes da Silva**, brasileiro, promotor de vendas, portador do CPF nº 068.587.926-78 e Carteira de Identidade MG -13.867-902 SSP/MG , residente e domiciliado na Rua Caneto Vieira, nº 271, bairro/Distrito Cidade Nova no município de Arcos/MG, denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

1.1– Quantitativos do Material:

ITEM 02 : AREIA GROSSA LAVADA I

TONELADA : 69,65

PREÇO UNIT.: R\$ 51,90

PREÇO GLOBAL: R\$ 3.614,84

1.2- TRECHOS A SEREM CONTEMPLADOS:

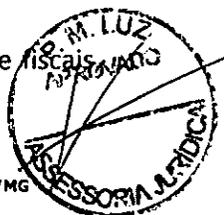
LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato, a preço global é de R\$ 3.614,84 (três mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), referente ao fornecimento de 69,65 de Areia Grossa Lavada I, no valor de R\$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos) a tonelada.

2.2.O pagamento será efetuado: em até 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.

2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda, sob pena de aplicações de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Autorização de Fornecimento Parcial.
- Fiscalizar a entrega dos produtos licitados.

3.2 – DA CONTRATADA:

- Entregar dos produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- Emitir nota fiscal eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Luz/MG, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, e o nº do CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido, na Usina de Asfalto situada a Rua das Hortênsias nº 01 - Fundos em Luz/MG, após a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial.

4.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.2- A entrega dos produtos licitados correrá por conta e risco do contratado.

4.3- O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

4.4- O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

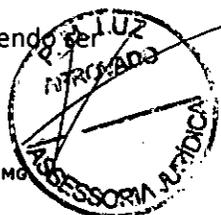
4.5- A Autorização de Fornecimento/Parcial programada com vigência condicionada ao início de obra.

4.6- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.7- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início em 01/08/2019, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 5.2. – O início da vigência esta condicionado ao cronograma de obras da Prefeitura.
- 5.3. A emissão da Autorização de Fornecimento – Parcial será mediante o planejamento da Secretaria de Obras para execução da obra.
- 5.4. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2019 e despesa respectiva do ano subsequente:

Ficha nº. 734 – 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00 – Pavimentação de vias urbanas e rurais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 017/2019** e pelas normas substanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

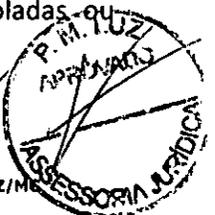
- advertência escrita.
- multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

8.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8.7. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.8. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.9. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 26 de Julho de 2019.

AILTON DUARTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Contratante

ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Tiago Bernardes da Silva
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 068/19. PRC Nº 079/2019 – PREGÃO
Nº 017/2019



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 068/19. PRC Nº 079/2019 – PREGÃO Nº 017/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR: R\$3.614,84 (três mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12(dcz) meses.

LUZ/MG. 26.04.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FB556CE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/07/2019. Edição 2554
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AM Fedex

DESTINATÁRIO DO OBJETO: DESTINATÁRIO

ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA: SÃO GERALDO, Nº 273
BAIRRO LOUDES
CEP: 35.558-000
ARCOS/MG



Contrato nº 68/19 - Pregão 17/19

Michelle Caroline Shi 02/08/19

Gustavo Henrique Mendonça
Agente Correios /
Matr. 6.416.451-1



ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE POUR LE RETOUR DANS LE VERSO

FC463-18

0



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

“CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 078/19 – PREGÃO Nº 017/2019.”

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.105/0001-92 com endereço na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, centro em Luz/MG, aqui representada por Pedro Guimarães Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 531.891.166-87, residente e domiciliado na Rua Oito de Julho, s/nº, em Luz/MG – CEP: denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

1.1– Quantitativos do Material:

Itens :

02 34,35 TONELADAS BRITA ZERO

03 69,65 PÓ DE PEDRA

1.2- TRECHOS A SEREM CONTEMPLADOS:

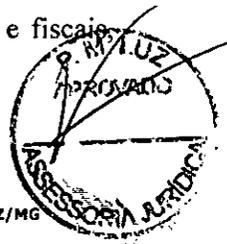
LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato, a preço global é de **R\$ 5.164,70 (Cinco mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, referente ao fornecimento de **34,35 de Brita 0** no valor de R\$ 51,00(cinquenta e um reais) a tonelada e **69,65 de Pó de Pedra**, no valor de R\$49,00 (quarenta e nove reais) a tonelada.

2.2. O pagamento será efetuado: **em até 10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.

2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais e outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda, sob pena de aplicações de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Autorização de Fornecimento Parcial.
- Fiscalizar a entrega dos produtos licitados.

3.2 – DA CONTRATADA:

- Entregar dos produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- Emitir nota fiscal eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **CONTRATO DE FORNECIMENTO**.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, **no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido**, na Usina de Asfalto situada a **Rua das Hortênsias nº 01 - Fundos em Luz/MG**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parcial**.

4.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito **justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.2- A entrega dos produtos licitados correrá por conta e risco do contratado.

4.3- O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

4.4- O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

4.5- **A Autorização de Fornecimento/Parcial programada com vigência condicionada ao início de obra.**

4.6- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.7- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início em 01/08/2019, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

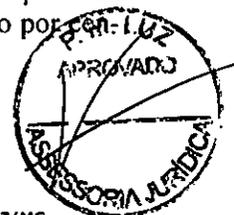
5.2. – O início da vigência esta condicionado ao cronograma de obras da Prefeitura.

5.3. A emissão da Autorização de Fornecimento – Parcial será mediante o planejamento da Secretaria de Obras para execução da obra.

5.4. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signatures of the Mayor and Municipal Secretary]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2019 e despesa respectiva do ano subsequente:

Ficha nº. 734 – 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00 – Pavimentação de vias urbanas e rurais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 017/2019** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

8.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

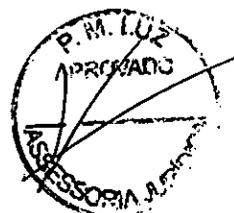
8.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8.7. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.8. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.9. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 26 de Julho de 2019.

AILTON DUARTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Contratante

INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA
Pedro Guimarães Mesquita
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 069/19. PRC Nº 079/2019 – PREGÃO
Nº 017/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 069/19. PRC Nº 079/2019 – PREGÃO Nº 017/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR: R\$5.164,70 (Cinco mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12(dez) meses.

LUZ/MG. 26.04.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:979D38FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/07/2019. Edição 2554
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>